



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº 065/2018.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 050/2018.

TIPO: Menor Preço – Item

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG**, por intermédio do Pregoeiro Rinaldo Nicodemos Teixeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **menor preço item**, sendo regido pela Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93.

1.2. Esta licitação tem como fundamento a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e visa principalmente o disposto no art. 3º: “... *garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos*”.

1.3. Local, data de Entrega da documentação e Sessão de Pregão: Prefeitura Municipal de Pimenta – Departamento de Compras e Licitações – Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, Telefone (37) 3324-1057, **às 08h00min do dia 30/11/2018**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data.

1.4. Integram o presente edital:

ANEXO I	Declaração não possuir servidor público
ANEXO II	Modelo de carta de credenciamento
ANEXO III	Modelo de declaração – Inciso V, Art. 27 da Lei 8.666/93
ANEXO IV	Declaração de inexistência de fato impeditivo da Habilitação
ANEXO V	Declaração de enquadramento como ME e/ou EPP
ANEXO VI	Declaração de cumprimento dos requisitos do Edital
ANEXO VII	Minuta do Contrato
ANEXO VIII	Modelo da proposta
ANEXO IX	Termo de referência – teto máximo
ANEXO X	Declaração da Opção da Qualificação Econômica e Financeira
ANEXO XI	Demonstrativo dos índices
ANEXO XII	Relação dos itens

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO



2.1 Constitui objeto do presente certame a **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Produtos de Higiene Pessoal, Gás e Utensílios de Cozinha para uso das Secretarias Municipais de Pimenta/MG**, conforme especificações contidas no Anexo IX e Anexo XII deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar do certame quaisquer interessados, pessoas jurídicas cujo objeto social abranja o desta licitação e que comprovem, na fase de habilitação, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital.

3.2 Estão impedidos de participar direta ou indiretamente deste certame:

3.2.1 As empresas:

- 3.2.1.1 Estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.2.1.2 Que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- 3.2.1.3 Que tenham sido declaradas impedidas ou inidôneas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- 3.2.1.4 Suspensas de contratar com a o Município de Pimenta;
- 3.2.1.5 Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
- 3.2.1.6 Pessoas físicas; Servidor, dirigente ou responsável pela licitação no âmbito do Município de Pimenta.

3.3 A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No local, data e hora indicados neste edital, será realizado o credenciamento dos interessados, quando serão entregues os envelopes com a documentação exigida para o certame.

4.2 A documentação de credenciamento deverá ser apresentada preferencialmente lacrada, trazendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

<p>ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO PROPONENTE:..... MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0065/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018</p>
--

4.3 Deverão ser apresentados **OBRIGATORIAMENTE** os seguintes documentos:



4.3.1 Para identificação do **representante**, deverá ser apresentado pelo menos um dos seguintes documentos:

- 4.3.1.1 Procuração particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO do representante legal; ou
- 4.3.1.2 Carta de credenciamento, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO do representante legal; ou
- 4.3.1.3 Procuração por instrumento público, estabelecendo poderes para representar o licitante expressamente quanto à formulação de propostas e a praticar todos os demais atos inerentes ao pregão;
- 4.3.1.4 **O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo II.**

4.3.2 Para identificação da **empresa**, deverá ser apresentado pelo menos um dos seguintes documentos:

- 4.3.2.1 Registro comercial, em caso de empresa individual; ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- 4.3.2.2 Quando a licitante for representada por sócio ou pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, este deverá comprovar esta capacidade jurídica, não sendo necessário apresentar os documentos do item “4.3.1”.

4.4 Declaração de cumprimento dos requisitos do Edital **em acordo com a Lei 10.520/02, art. 4º inc. VII** (Anexo VI);

4.5 Cédula de identidade ou equivalente do representante da licitante presente à sessão;

4.6 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que deseje gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverá apresentar:

- 4.6.1** Declaração formal, sob as penas da Lei acompanhada de Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial, datada no máximo de 60 dias, ou,
 - 4.6.2** Declaração formal, sob as penas da Lei acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, datada no máximo de 60 dias, ou,
 - 4.6.3** Declaração formal, sob as penas da Lei acompanhada da Declaração de microempreendedor individual, datada no máximo de 60 dias, ou ainda;



4.6.4 Declaração formal, sob as penas da Lei acompanhada da documento legal hábil à comprovar a condição ME ou EPP, datada no máximo de 60 dias.

4.7 A não apresentação dos documentos para credenciamento não implica a inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se na sessão de lance, contudo, poderá propor recurso contra as decisões tomadas na sessão presencial do Pregão, nos termos do inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

4.8 Na fase de credenciamento, a apresentação do Registro comercial, do Ato constitutivo, do Estatuto ou do Contrato social se apresenta apenas como documento legal hábil a certificar que o representante presente a sessão está apto a representar a licitante no certame licitatório, em especial na apresentação de lances verbais, não havendo conferência da compatibilidade entre o objeto social da empresa licitante e o objeto do certame, que somente será realizado na fase de habilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A proposta de preço deverá ser apresentada em envelope lacrado e rubricado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....
MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

5.2 As propostas comerciais deverão ser entregues da seguinte forma, sob pena de desclassificação:

5.2.1 Impressa em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e;

5.2.2 Em formato digital em qualquer mídia removível. Para tanto será disponibilizado aos licitantes interessados um aplicativo executável para geração da proposta digital.

5.2.3 A proposta escrita bem como a proposta em formato digital deve conter obrigatoriamente a **marca** do produto ofertado.

5.2.4 Caso a empresa seja fabricante, fica desobrigada de mencionar a marca, devendo constar expressamente em sua proposta que se trata de **fabricação própria**.



5.3 Para a validade das propostas, as mesmas deverão obrigatoriamente, além dos requisitos exigidos no item 5.2, conter:

- 5.3.1** Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do licitante;
- 5.3.2** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes, bem como, a marca de cada produto sob pena de desclassificação;
- 5.3.3** Conter a descrição detalhada dos itens e respectivos preços em valor unitário e total para o objeto da licitação, conforme modelo constante do Anexo VIII, em moeda corrente nacional;
- 5.3.4** Prazo de entrega do objeto, conforme estabelecido no Anexo I (Objeto) e Anexo II (Minuta do Contrato);
- 5.3.5** Condições de Pagamento, conforme estipulado no edital;
- 5.3.6** Para elaboração da proposta de preço, deverá ser observado o teto máximo para preços unitários e totais, definidos no Termo de Referência anexo a este edital.
- 5.3.7** Declaração de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, carregadores, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento/execução do objeto da presente licitação.

5.4 Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que não estejam ressalvados.

5.5 Os critérios de julgamento e aceitabilidade da proposta são:

- 5.5.1** Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;
- 5.5.2** O Pregoeiro não aceitará proposta com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aquela que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprobatória de que os custos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.
- 5.5.3** Os preços unitários, subtotais e totais deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais, sob pena de serem arredondados para baixo.
- 5.5.4** Os preços apresentados devem refletir os de mercado e compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, fretes, seguros e etc.
- 5.5.5** Não serão aceitos preços que ofereçam vantagens baseadas nas ofertas dos demais concorrentes, os excessivos ou os inexequíveis.



- 5.5.6** O preço máximo para o objeto deste certame e que a Administração Pública pretende pagar é o constante no preço de referência anexo do presente edital.
- 5.5.7** Na hipótese do licitante apresentar proposta com preço superior ao definido no Termo de Referência, será questionado sobre eventual erro quando da elaboração da proposta, oportunidade em que poderá adequar a proposta ao teto máximo do Termo de Referência, apresentando lances na sessão.
- 5.5.8** O ônus da prova da exequibilidade do preço incumbe ao autor da proposta, no prazo de 05 (cinco) dias contados da intimação.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado e rubricado, trazendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 03 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA/MG
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

6.2 Constar **OBRIGATORIAMENTE** o seguinte:

6.2.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

6.2.1.1 Registro comercial, em caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando a licitante for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica.

6.2.2 DA REGULARIDADE FISCAL (Art. 29 da Lei federal 8.666/93):

6.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;

6.2.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.2.2.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:



6.2.2.3.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

6.2.2.3.2 Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

6.2.2.3.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças ou equivalente.

6.2.2.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

6.2.2.5 Prova de regularidade trabalhista, mediante certidão negativa ou negativa com efeitos de positiva emitida pela Justiça do Trabalho, na forma dos artigos 27, inciso IV, e 29, inciso V, da Lei 8.666/93;

6.2.2.6 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação, em conformidade com o Artigo 87 da Lei nº. 8666/93 e alterações (Anexo IV);

6.2.2.7 Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V, art. 27 da Lei 8.666/9, conforme Anexo III;

6.2.2.8 Declaração de não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo vedado pelo Art. 9º da Lei 8666/93, conforme Anexo I;

6.2.2.9 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que deseje gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, na fase de habilitação e que não tenha apresentado a documentação constante do item 4.6 deste edital na fase de credenciamento, deverá apresentá-la. A não apresentação será entendida que o licitante optou por não usar os benefícios da referida Lei Complementar.

6.2.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 da Lei 8.666/93):

6.2.3.1 Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a execução/entrega satisfatória do objeto e/ou de serviços similares, de complexidade operacional equivalente ou superior ao objeto licitado;

6.2.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA (Art. 31 da Lei 8.666/93):

6.2.4.1 Certidão Civil Negativa Judicial ou Certidão Negativa específica de Falência e Concordata, datada de no máximo 60 (sessenta) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública do pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

6.2.4.2 Demonstração da boa situação econômica financeira da licitante que poderá se dar de uma das seguintes formas a ser indicada pelo licitante nos termos da **Declaração do anexo X:**



6.2.4.2.1 **Comprovação de capital** mínimo correspondente à 10% (dez por cento) do valor global estimado da contratação que será aferido com a análise do contrato social e alterações, ou documento equivalente; **ou**

6.2.4.2.2 **Comprovação de patrimônio líquido** mínimo correspondente à 10% (dez por cento) do valor global estimado da contratação que será aferido com a apresentação Balanço Patrimonial do exercício já exigível; **ou**

6.2.4.2.3 **Comprovação da boa situação econômica e financeira** com a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente assinado pelo profissional responsável pela contabilidade da empresa licitante, consubstanciada nos seguintes índices:

I. Índice de Liquidez Corrente (ILC) - Igual ou superior a 1,0 calculado pela fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

II. Índice Liquidez Geral (ILG) - Igual ou superior a 1,0 calculado pela fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

III. Solvência Geral - Igual ou maior a 1,0 calculado pela fórmula:

$$\text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

IV. Endividamento Geral - Igual ou menor a 0,8 calculado pela fórmula:

$$\frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}}$$

V. Siglas:

AC = Ativo Circulante - PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo - ELP = Exigível longo prazo

SG = Solvência Geral - AT = Ativo Total

6.2.4.2.3.1 Os balanços e os demonstrativos dos Índices acima deverão ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, indicando o número e folhas do Livro Diário do qual foram transcritos os balanços.

6.2.4.2.3.2 As S/A's deverão apresentar cópia do balanço publicado e as Limitadas deverão apresentar Balanço do qual conste, expressamente o número de folhas do Diário em que se ache transcrito e certificado por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.



6.2.4.2.3.3 Os balanços referentes as S/A's deverão estar publicados no Diário Oficial. O descumprimento deste item leva a inabilitação da Licitante.

6.2.4.2.3.4 O MEI – Micro Empreendedor Individual deverá apresentar o balanço e demonstrativos dos índices contábeis com a qualificação econômica e financeira exigida, sob pena de inabilitação, especialmente porque a Lei de Licitações prevalece sobre outras normas, em razão do princípio da especialidade.

6.2.4.2.3.5 As licitantes classificadas como Micro empresas e empresas de pequeno porte, não poderão, para fins da comprovação dos índices de qualificação econômica e financeira, substituir os balanços pela Declaração Anual de Imposto de Renda, especialmente porque a Lei de Licitações prevalece sobre outras normas, em razão do princípio da especialidade.

6.2.4.2.3.6 Para fins de comprovação dos índices acima a empresa proponente **poderá, para fins de facilitar o trabalho de análise na sessão de licitação, apresentar Demonstrativo da Boa situação Econômico-financeira (conforme Anexo XI) elaborado pelo contador, onde demonstre claramente as operações que foram realizadas para apresentação do resultado, não sendo aceitos somente os balanços para comprovação dos índices.**

7. DO PROCEDIMENTO

7.1 A licitação se procederá em três fases: credenciamento, proposta de preços e habilitação.

7.2 Do credenciamento:

7.2.1 No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento da documentação, devendo ficar comprovado, no momento do credenciamento, que o interessado ou seu representante legal possui os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2.2 O pregoeiro poderá prorrogar o início da sessão por até 15 minutos. Depois de finalizada a fase de credenciamento, nenhum dos envelopes acima citados será recebido pelo Pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado 15 (quinze) minutos antes do referido horário.

7.2.3 Aberta a sessão, os interessados entregarão ao pregoeiro os documentos e envelopes de credenciamento, proposta de preços e habilitação.



-
- 7.2.4** O pregoeiro procederá à abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de credenciamento. Serão consideradas credenciadas e aptas a participar da fase de abertura das propostas de preços as empresas que atenderem ao exigido no edital.
- 7.2.5** As licitantes descredenciadas ficarão impedidas de se pronunciarem, apresentarem lances, participando apenas como ouvinte das fases seguintes do certame, salvo quanto ao direito de petição definido no item 8 deste edital.
- 7.2.6** O pregoeiro analisará a proposta de preços da empresa cujo representante foi descredenciado e, tendo sido esta formulada por representante com poderes, será recebida, sem, no entanto poder formular lances.

7.3 Das propostas de preços:

- 7.3.1** Após a fase de credenciamento, o pregoeiro passará à abertura dos envelopes de proposta de preços, quando será classificada a empresa que apresente a proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à menor.
- 7.3.2** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da primeira colocada, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 7.3.3** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 7.3.4** O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 7.3.5** Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 7.3.6** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.3.7** A licitante poderá apresentar lance verbal inferior ao seu último valor, mesmo que não supere o do primeiro colocado.
- 7.3.8** Será considerada finalizada a fase de lances quando consultados pelo pregoeiro, nenhum licitante desejar apresentar novo valor, podendo qualquer dos licitantes reduzir o seu próprio preço até esse momento.
- 7.3.9** Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



- 7.3.10** O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 7.3.11** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.3.12** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO ITEM** como determinado no Anexo XII.

7.4 Da fase de habilitação:

- 7.4.1** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação desta, para confirmação das condições habilitatórias.
- 7.4.2** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora e, caso não haja manifestação de intenção de recurso por parte de quaisquer das interessadas, ser-lhe-á adjudicado o objeto do certame pelo pregoeiro.
- 7.4.3** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, atendidas as disposições do subitem anterior.
- 7.4.4** Como condição para celebração do Contrato, a licitante Vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 7.4.5** Não havendo intenção de interposição de recurso, as empresas poderão retirar os documentos de habilitação depois de finalizada a sessão. Havendo recurso, o pregoeiro manterá em seu poder os envelopes das demais licitantes contendo os Documentos de Habilitação até a decisão final.
- 7.4.6** Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

8. DO DIREITO DE PETIÇÃO

- 8.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 8.2** O(s) recurso(s), que não terá (ão) efeito suspensivo, será (ão) dirigido(s) à autoridade superior, Chefe do Poder Executivo, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período,



encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

8.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

8.5 A falta de manifestação imediata e motivada da(s) licitante(s) na sessão ou a não entrega das razões do recurso no prazo designado importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao respectivo vencedor.

8.6 O Pregoeiro poderá no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

9.1 A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, conforme o caso, dentro do prazo de dois dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666/93 e deste edital.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As licitantes que direta ou indiretamente retirarem sua proposta comercial, seja integral ou parcialmente, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, incorrerão em multa equivalente à 10% do valor de sua proposta comercial.

10.2 As licitantes vencedores que, convocados para assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, não assinarem o respectivo instrumento jurídico, estarão sujeitos à aplicação de multa equivalente à 10% do valor adjudicado.

10.2.1 Incorrem na mesma penalidade do item anterior, o adjudicatário que, na data de assinatura do instrumento jurídico respectivo, deixar de cumprir exigências e condições específicas para a celebração do ato.

10.3 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os Contratos/Ata de Registro de Preços celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as sanções legais:

10.3.1 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do atraso injustificado na execução do contrato, nos termos do Art. 86 da Lei 8.666/93:

10.3.1.1 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido, **por ocorrência;**



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

-
- 10.3.1.2** 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual, calculados sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por ocorrência, que poderá ser aplicado com a rescisão contratual;
- 10.3.2** Ficam estabelecidas as seguintes sanções e percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento de cláusulas contratuais, obrigações assumidas e/ou atraso injustificado na execução do contrato, nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93:
- 10.3.2.1** advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
- 10.3.2.2** multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
- 10.3.2.2.1** 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- 10.3.2.2.2** 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, acrescido da multa constante da alínea "a" do inciso II do artigo 20 do Decreto Municipal nº 1.672/2016, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
- 10.3.2.3** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 10.3.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 10.4** Aplica-se no que couber, além das sanções do Decreto 1.672/16, as sanções administrativas previstas na Seção II, Capítulo IV da Lei 8.666/93, bem como as penalidades previstas Seção III, Capítulo IV da Lei 8.666/93.
- 10.5** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.



10.6 A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Pimenta, via Setor de Tributação, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Município de Pimenta.

10.7 O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Pimenta, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

10.8 A vencedora que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços ou celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ata de registro de preços ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Pimenta e será descredenciada do CRC Municipal, pelo período de 05 anos, se credenciada for, sem prejuízo das multas previstas neste edital e nas demais cominações legais cabíveis, inclusive as penalidades previstas no Decreto 1.672/2016.

10.9 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.10 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

11. DO PAGAMENTO, DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

11.1 O Município de Pimenta pagará à licitante vencedora o valor constante na sua proposta de preços, considerados os eventuais lances verbais que forem apresentados, nestes já consideradas todas as despesas (impostos, tarifas, taxas, despesas com frete, carga e descarga, etc).

11.2 As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias consignada no Orçamento do Município no exercício em curso:

Ficha 097 – 02.02.01.04.122.0017.2015.3.3.90.30.00
Ficha 123 – 02.02.01.06.181.0017.2019.3.3.90.30.00
Ficha 160 – 02.04.01.12.361.0004.2026.3.3.90.30.00
Ficha 175 – 02.04.01.12.361.0004.2028.3.3.90.30.00
Ficha 193 – 02.04.01.12.365.0005.2030.3.3.90.30.00
Ficha 201 – 02.04.01.12.365.0005.2031.3.3.90.30.00
Ficha 227 – 02.04.01.12.367.0004.2036.3.3.90.30.00
Ficha 250 – 02.04.02.12.361.0007.2039.3.3.90.30.00
Ficha 303 – 02.04.03.12.361.0006.2047.3.3.90.30.00
Ficha 435 – 02.06.01.10.301.0008.2067.3.3.90.30.00
Ficha 460 – 02.06.02.10.122.0009.2144.3.3.90.30.00
Ficha 490 – 02.06.02.10.301.0009.2150.3.3.90.30.00

Ficha 510 – 02.06.02.10.302.0009.2082.3.3.90.30.00
Ficha 527 – 02.06.02.10.305.0009.2084.3.3.90.30.00
Ficha 536 – 02.06.02.10.305.0009.2145.3.3.90.30.00
Ficha 578 – 02.07.01.08.243.0011.2091.3.3.90.30.00
Ficha 621 – 02.07.02.08.122.0011.2095.3.3.90.30.00
Ficha 635 – 02.07.02.08.244.0011.2097.3.3.90.30.00
Ficha 682 – 02.08.01.04.122.0012.2103.3.3.90.30.00
Ficha 693 – 02.08.01.27.811.0012.2113.3.3.90.30.00
Ficha 700 – 02.08.01.27.813.0012.2115.3.3.90.30.00
Ficha 721 – 02.08.02.13.392.0012.2105.3.3.90.30.00
Ficha 763 – 02.09.01.04.122.0013.2117.3.3.90.30.00
Ficha 791 – 02.09.01.26.782.0013.2121.3.3.90.30.00

11.3 O preço dos itens da presente licitação poderá ser alterado, nos casos de fatos imprevisíveis, previsíveis, mas de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior e fato do príncipe para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

11.4 Para que se delibere quanto ao equilíbrio econômico financeiro, a contratada deverá encaminhar, ao Prefeito Municipal, ofício solicitando a



alteração de preços juntamente com documentação comprobatória e hábil para verificação do desequilíbrio econômico financeiro.

11.5 É facultado ao Município, antes da apreciação do pedido de realinhamento, verificar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.

11.6 Aplica-se o especificado acima para supressão do valor, devendo a contratada informar à contratante que houve supressão do valor.

12. DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À LEI COMPLEMENTAR 123/2006

12.1 Da identificação da microempresa ou EPP:

12.1.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração preferencialmente em separado dos demais envelopes, de enquadramento no art. 3º da LC n.º 123, de 2006, conforme modelo anexo V deste Edital.

12.1.2 A não entrega da Declaração referida no subitem 12.1.1 deste Edital indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na LC n.º 123, de 2006.

12.1.3 Caso seja apresentada a declaração a que se refere o item 13.1.1 somente junto à documentação de habilitação, o licitante não terá direito aos benefícios da fase de lances (art. 44 e 45, LC 123/2006), mas manterá os demais direitos (art. 43).

12.2 Dos benefícios referentes à fase de lances:

12.2.1 Após encerrada a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

12.2.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

12.2.3 Para efeito do disposto no subitem 12.2.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

12.2.3.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.2.3.2 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.



- 13 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 14 O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 15 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 12.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.3 Dos benefícios referentes à regularidade fiscal:

- 12.3.1** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 12.3.2** No caso da licitante ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte e apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de sua declaração como licitante vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação.
- 12.3.3** A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do respectivo Contrato, ou revogar a licitação.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- 13.1.1** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão;
- 13.1.2** Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, e alterações posteriores - Regulamento do Pregão;
- 13.1.3** Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
- 13.1.4** Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores;
- 13.1.5** Decreto Municipal nº 1.159/2013 e Decreto Municipal n. 1.672/2016;
- 13.1.6** Demais exigências deste Edital e seus Anexos.

14. DA PUBLICIDADE

14.1 O aviso deste pregão será publicado no Diário Oficial da União (Art. 21, I da Lei 8.666/93 - Recursos Federais), Diário Oficial do Estado (Art. 21, I da Lei 8.666/93 – Recursos Estaduais e art. 11, I, “b”, item 1 do Decreto Municipal nº



1.159/2013), Jornal Hoje em Dia (Circulação Estado) e Jornal “Prisma” (Circulação Local nos termos do art. 11, I, “b”, item 2 do Decreto Municipal nº 1.159/2013), nos termos da Lei nº 10.520/2002, como também, no quadro de avisos da Prefeitura (art. 11, I, “b”, item 3 do Decreto Municipal nº 1.159/2013) e disponibilizado por meio eletrônico através do e-mail: licitapta@gmail.com.

15. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

15.1 Dos pedidos de esclarecimentos:

15.1.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento deverão ser enviados ao Pregoeiro, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, por Fax, para o telefone (37) 3324.1057, ou por meio eletrônico – licitapta@gmail.com.

15.2 Das impugnações:

15.2.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública deste Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório respectivo, mediante registro da petição impugnatória junto ao Departamento de Compras e Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Pimenta.

15.2.2 O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

15.2.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos.

16.2 As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Chefe do Executivo.

16.4 O adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.5 Todos os representantes das licitantes deverão permanecer na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva.

16.6 O pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.7 Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros formais na proposta ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos das demais licitantes.



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

16.8 A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, desde que autorizado por documento de habilitação legal, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante. Referido representante poderá ser acompanhado por outras pessoas, que poderão assessorá-lo, sendo vedada a manifestação de qualquer natureza por essas outras pessoas.

16.9 Os documentos apresentados na licitação poderão ser apresentados através de qualquer processo de cópia, desde que autenticados por cartório competente, ou por cópias juntamente com as originais, e que, após devidamente comprovadas pelo pregoeiro ou membros da equipe de apoio, farão parte do processo licitatório.

16.10 As licitantes que iniciaram suas atividades no exercício corrente deverão, em substituição ao Balanço Patrimonial, apresentarem o Balanço de Abertura.

16.11 As licitantes classificadas como Micro empresas e empresas de pequeno porte, não poderão, para fins da comprovação da qualificação econômica e financeira, substituir os balanços pela Declaração Anual de Imposto de Renda.

16.12 A não indicação pelos licitantes do critério de aferição da capacidade econômica e financeira exigida na fase de habilitação e, tendo o licitante apresentado apenas o Contrato Social, será entendido que o mesmo optou tacitamente pela comprovação do capital social mínimo.

16.13 A não indicação pelos licitantes do critério de aferição da capacidade econômica e financeira exigida na fase de habilitação e, tendo o licitante apresentado o balanço patrimonial, será entendido que o mesmo optou tacitamente pela comprovação do patrimônio líquido.

16.14 Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

16.14.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

16.14.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

16.14.3 Se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, e

16.14.4 Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

16.15 Não se admitirá posterior complementação da documentação.

16.16 O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste edital quanto às condições de credenciamento, proposta de preços e habilitação, implicará na desclassificação ou inabilitação da licitante, conforme o caso.

16.17 No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pela licitante, prevalecerá este último.



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

16.18 As empresas poderão remeter os envelopes por correio ou outro meio semelhante, com aviso de recebimento, desde que sejam recebidos no prazo previsto neste edital, não se responsabilizando o Município pela eventual perda dos prazos estipulados ou pela entrega em local diferente e pessoa diversa do setor de licitação e Pregoeira, respectivamente.

16.19 O Município não se responsabilizará por envelopes entregues a secretárias, recepcionistas ou em qualquer outra repartição do órgão, que não seja o Setor de Licitações.

16.20 Reserva-se o Município de Pimenta a faculdade de revogar, por razões de interesse público, ou anular, por ilegalidade a presente licitação, bem como o direito de adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento e/ou abertura das propostas, descabendo em tais casos qualquer indenização às licitantes.

16.21 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.22 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.23 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

16.24 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o objeto do contrato.

16.25 O contrato terá vigência por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

16.26 A presente licitação será processada e julgada com base na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Complementar 123/2006, nas demais normas deste Edital e seus anexos, aplicando-se ao contrato decorrente da presente licitação, além dos dispositivos legais previstos neste edital, as normas da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002).

16.27 Os casos omissos e dúvidas com relação a presente licitação e a este EDITAL serão resolvidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

16.28 Informações adicionais poderão ser prestadas pelo telefone (37) 3324-1057, de segunda a sexta-feira, no horário de 9h às 17h, ou por email: licitapta@gmail.com.

Pimenta/MG, 26 de outubro de 2018.

Rinaldo Nicodemos Teixeira
Pregoeiro



ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 065/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 050/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, DECLARA que:

- a)** não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão;
- b)** não é o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica e não é empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c)** não possui nenhuma das vedações do Art. 9º da Lei 8666/93.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 065/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 050/2018

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____ SSP/_____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____ residente a _____, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____ residente a _____, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pimenta praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 050/2018**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Local e data.

Assinatura e carimbo de CNPJ

Reconhecer firma assinatura



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 065/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 050/2018

A _____, inscrita no CNPJ
sob o nº _____, com sede à
_____, neste ato representada por
_____, inscrito no CPF sob o nº
_____ e RG nº _____ SSP/_____,
(nacionalidade) _____, (estado civil)
_____, (profissão) _____ residente a
_____, DECLARA para fins do disposto no
Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

- () Sim
() Não

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 065/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 050/2018

Declaro, sob as penas da lei, a inexistência de fatos impeditivos que obstaculizem a habilitação no **Pregão nº 050/2018**, da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____ SSP/_____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____ residente a _____.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 065/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 050/2018

A _____, inscrita no CNPJ
sob o nº _____, com sede à
_____, neste ato representada por
_____, inscrito no CPF sob o nº
_____ e RG nº _____ SSP/_____,
(nacionalidade) _____, (estado civil)
_____, (profissão) _____ residente a
_____, DECLARA, sob as penas da Lei,
para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14
de dezembro de 2006, que *cumpr*e os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e
está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção
Única daquela Lei Complementar.

*Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos
Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.*

Por ser verdade, firmo presente.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 065/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 050/2018

Eu _____, portador do
RG _____ e CPF _____,
representante devidamente constituído da empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à
_____, DECLARO cumprir plenamente os
requisitos de habilitação constantes do Edital de **Pregão Presencial nº 050/2018**,
em acordo com a Lei 10.520/02, Art. 4, inciso VII.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48 com sede administrativa na Avenida JK, nº 396, na cidade de Pimenta/MG, neste ato representado pelo Prefeito, **Ailton Costa Faria**.

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ sob o número com sede na, na cidade de, neste ato representada pelo seu sócio

CLÁUSULA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I. Este contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e visa principalmente a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e observará os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e dos que lhes são correlatos.

II. Aplica-se no que couber as disposições contidas no Decreto Municipal n. 1.672/2016.

III. O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas e pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

IV. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Contrato Administrativo, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e as cláusulas e condições descritas no presente, conforme **Pregão Presencial nº 050/2018**, vinculando-se ao referido Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

I. Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Gás e Utensílios de Cozinha para uso das Secretarias Municipais de Pimenta/MG, nos termos do **Procedimento Licitatório nº 065/2018, Pregão Presencial nº 050/2018**.

II. Da Especificação detalhada do objeto:

Item	Descrição	Unid	Marca	Quant.	V. Unit	V.Total
...						
...						

CLÁUSULA TERCEIRA



DO PRAZO

I. O contrato terá vigência por um período 06 (seis) meses, com termo inicial em ___/___/___ e termo final em ___/___/___, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e Legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

I. A execução se dará de forma parcelada nos exatos termos do edital do **Pregão Presencial 050/2018** e seu Termo de Referência.

II. A entrega será feita, parceladamente, à medida das necessidades do município que enviará com antecedência **“Nota de Autorização de Fornecimento”** indicando os quantitativos para cada entrega. A entrega será feita sempre no Almoxarifado Central do Município, localizado na Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG.

III. O prazo para entrega dos produtos/gêneros/mercadorias, após a emissão e envio da Nota de autorização de Fornecimento – NAF é de no máximo 10 (dez) dias.

IV. Os produtos/gêneros/mercadorias, objeto deste contrato, deverão ser entregues pela contratada em estrito acordo com as condições estabelecidas na cláusula primeira e Anexo I do edital que o originou.

V. Os produtos/gêneros/mercadorias serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 02 dias úteis, contados da data da entrega.

VI. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, os produtos/gêneros/mercadorias serão recusados de pronto, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se a imediata devolução do objeto.

VII. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado, ou sem condições corretas de transporte, embalagem, armazenamento, temperatura e outras condições indispensáveis a manutenção e ao uso do produto ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

VIII. Se a Contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade, será feita anotação circunstanciada do fato, com vista à glosa da nota fiscal, no valor do material recusado ou não entregue, e a enviará para o chefe do executivo que adotará as medidas legais cabíveis.

IX. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

X. O prazo de validade dos produtos entregues deverá, respeitadas as peculiaridades de cada produto e a quantidade solicitada, ser razoável para o uso antes de expirada a validade.



XI. A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

CLÁUSULA QUINTA

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- I.** A Contratante pagará á Contratada o valor de R\$...... (.....), parceladamente, à medida da entrega do objeto e em acordo aos valores unitários detalhados no item II da Cláusula Segunda.
- II.** O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente ao do fornecimento o objeto, mediante apresentação de **Nota(s) Fiscal(s)** e consequente aceitação da(s) mesma(s).
- III.** Todos os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de **Nota (s) Fiscal (s)** e consequente aceitação da(s) mesma(s).
- IV.** Os pagamentos efetuados serão sempre em acordo com as quantidades solicitadas e devidamente entregues no período de vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- I.** O preço dos itens do presente contrato poderá ser alterado, nos casos de fatos imprevisíveis, previsíveis, mas de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior e fato do príncipe para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.
- II.** Para que se delibere quanto ao equilíbrio econômico financeiro, a contratada deverá encaminhar, ao Prefeito Municipal, ofício solicitando a alteração de preços juntamente com documentação comprobatória e hábil para verificação do desequilíbrio econômico financeiro.
- III.** É facultado ao Município, antes da apreciação do pedido de realinhamento, verificar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.
- IV.** Aplica-se o especificado acima para supressão do valor, devendo a contratada informar à contratante que houve supressão do valor.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- I.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias consignada no Orçamento do Município no exercício em curso, quais sejam:

CLÁUSULA OITAVA

DAS OBRIGAÇÕES

I. Do Contratante



- a) Emitir a Nota de Empenho e proceder à assinatura do Contrato, nas condições estabelecidas neste Contrato;
- b) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- c) Exercer a fiscalização da execução e a gestão contratual por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e) Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos no Contrato.

II. Da Contratada

- a) Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato;
- b) Coordenar, supervisionar e executar, sob sua exclusiva responsabilidade, a qualidade do objeto ora contratado, bem como, expressamente reconhecer e declarar que assume as obrigações decorrentes do contrato.
- c) Arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, para seus empregados/técnicos envolvidos na execução do objeto.
- d) Seguir toda a legislação vigente, em especial a CLT, no que diz respeito à segurança e higiene do trabalho.
- e) Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

I. A inexecução total ou parcial de quaisquer das cláusulas do presente, enseja a sua rescisão, com as consequências nele previstas, em lei ou regulamento, podendo este instrumento contratual firmado, ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA CLÁUSULA PENAL

I. As licitantes que direta ou indiretamente retirarem sua proposta comercial, seja integral ou parcialmente, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, incorrerão em multa equivalente à 10% do valor de sua proposta comercial.

II. As licitantes vencedores que, convocados para assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, não assinarem o respectivo instrumento jurídico, estarão sujeitos à aplicação de multa equivalente à 10% do valor adjudicado.

III. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os Contratos/Ata de Registro de Preços celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos



licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as sanções legais:

a) Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do atraso injustificado na execução do contrato, nos termos do Art. 86 da Lei 8.666/93:

1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por ocorrência;

2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual, calculados sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por ocorrência, que poderá ser aplicado com a rescisão contratual;

b) Ficam estabelecidas as seguintes sanções e percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento de cláusulas contratuais, obrigações assumidas e/ou atraso injustificado na execução do contrato, nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93:

1. advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

2. multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

a. 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b. 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, acrescido da multa constante da alínea "a" do inciso II do artigo 20 do Decreto Municipal nº 1.672/2016, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



IV. Aplica-se no que couber, além das sanções do Decreto 1.672/16, as sanções administrativas previstas na Seção II, Capítulo IV da Lei 8.666/93, bem como as penalidades previstas Seção III, Capítulo IV da Lei 8.666/93.

V. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

VI. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Pimenta, via Setor de Tributação, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Município de Pimenta.

VII. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Pimenta, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

VIII. A vencedora que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços ou celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ata de registro de preços ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Pimenta e será descredenciada do CRC Municipal, pelo período de 05 anos, se credenciada for, sem prejuízo das multas previstas neste edital e nas demais cominações legais cabíveis, inclusive as penalidades previstas no Decreto 1.672/2016.

IX. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

X. Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA GARANTIA

I. O Município dispensa a garantia prevista no art. 56 da Lei 8.666/93, uma vez que os pagamentos serão efetuados parceladamente após a entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I. A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no **Pregão nº 050/2018**, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto á obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o Art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

II. O contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto do contrato, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

I. Fica eleito o foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Pimenta/MG, de de 2018.

MUNICÍPIO DE PIMENTA
CNPJ: 16.725.962/0001-48
AILTON COSTA FARIA - PREFEITO
CONTRATANTE

.....
CNPJ:
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2- _____
CPF:



ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/2018.
TIPO: MENOR PREÇO ITEM
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCR. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
Email:

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Produtos de Higiene Pessoal, Gás e Utensílios de Cozinha para uso das Secretarias Municipais de Pimenta/MG, nos termos do **Procedimento Licitatório nº 065/2018, Pregão Presencial nº 050/2018.**

Da Especificação detalhada do objeto:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	V. Unit	V.Total
...						
...						

VALOR TOTAL/GLOBAL DA PROPOSTA: R\$,..... (.....)

Nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, ISSQN, IRRF se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre a execução do objeto da presente licitação, inclusive frete, carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

Prazo de validade da presente proposta: 60 (sessenta) dias.
Demais Condições: conforme edital.

Declaramos que esta proposta, nos termos do Edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA – TETO MÁXIMO

Objeto: Termo de Referência para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Produtos de Higiene Pessoal, Gás e Utensílios de Cozinha para uso das Secretarias Municipais de Pimenta/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Fundamentação: Conforme Lei 8.666/93, Lei 10.520/00 e Decreto Municipal nº 1.159/2013 e Instruções Normativas do TCE/MG apresentamos Termo de Referência com Teto Máximo de preços para a aquisição dos gêneros alimentícios relacionados.

Planilha quantitativa e preços médios: Apresentamos abaixo Planilha Quantitativa com preços médios (teto máximo), especificações detalhadas e exigências específicas para a aquisição do objeto.

ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Sabonete Infantil / Glicerinado / Testado Dermatologicamente / Peso 80 grs .	UNID	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
2	Toalhinhas Umedecidas / Hipoalergênica / Dermatologicamente Testadas / Mínimo 56 Unidades.	PCTE	40	R\$ 13,80	R\$ 552,00
3	Fralda Descartável Tamanho P / Com Retentor de Umidade e Ajuste Anti-Vazamento Preciso e Confortável para o Bebê / Material: Celulose, Polímero Superabsorvente, Polietileno, Polipropileno, Poliéster, Adesivos e Loção Protetora / Apresentação: Pacote com Mínimo de 28 Unidades.	PCTE	10	R\$ 23,30	R\$ 233,00
4	Fralda Descartável Tamanho M / Com Retentor de Umidade e Ajuste Anti-Vazamento Preciso e Confortável para o Bebê / Material: Celulose, Polímero Superabsorvente, Polietileno, Polipropileno, Poliéster, Adesivos e Loção Protetora / Apresentação: Pacote com Mínimo de 24 Unidades.	PCTE	10	R\$ 23,30	R\$ 233,00
5	Fralda Descartável Tamanho G / Com Retentor de Umidade e Ajuste Anti-Vazamento Preciso e Confortável para o Bebê / Material: Celulose, Polímero Superabsorvente, Polietileno, Polipropileno, Poliéster, Adesivos e Loção Protetora / Apresentação: Pacote com Mínimo de 20 Unidades.	PCTE	10	R\$ 26,93	R\$ 269,30
6	Fralda Descartável Tamanho XG / Com Retentor de Umidade e Ajuste Anti-Vazamento Preciso e Confortável para o Bebê / Material: Celulose, Polímero Superabsorvente, Polietileno, Polipropileno, Poliéster, Adesivos e Loção Protetora / Apresentação: Pacote com Mínimo de 18 Unidades.	PCTE	10	R\$ 23,30	R\$ 233,00
7	Fralda Descartável Tamanho XXG / Com Retentor de Umidade e Ajuste Anti-Vazamento Preciso e Confortável para o Bebê / Material: Celulose, Polímero Superabsorvente, Polietileno, Polipropileno, Poliéster, Adesivos e Loção Protetora / Apresentação: Pacote com Mínimo de 18 Unidades.	PCTE	10	R\$ 23,13	R\$ 231,30
8	Gel Dental Sabor Morango/ Fórmula com Flúor Ativo / Baixa Abrasividade / Embalagem com 50g.	UNID	60	R\$ 6,67	R\$ 400,20
9	Escova Dental / Infantil / Com Cerdas Macias / Cabeça Oval Pequena e Emborrachada / Para Crianças de 0 A 2 Anos.	UNID	60	R\$ 4,03	R\$ 241,80



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

10	Abacaxi Pérola Graúdo; fruto sadio suficientemente desenvolvido apresentar uniformidade quanto ao tamanho, cor, sabor, aroma, característicos da variedade, assim como manter sua forma e aparência. Apresentar grau de desenvolvimento ideal para consumo humano. Estar isento de lesões provocadas mecanicamente por insetos ou doenças. Não conter terra ou corpos estranhos aderentes a casca. Não apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Devera estar isento de sujidades, parasitas e larvas.	Unid.	210	R\$ 3,90	R\$ 819,00
11	Achocolatado em Pó Instantâneo / Enriquecido com Vitaminas, Fonte de Minerais, Sem Glutén / Contendo Açúcar, Cacao em Pó, Maltodextrina, Mínimo de Sete Vitaminas, Emulsificante Lecitina de Soja e Aromatizantes, Minerais como Cálcio e Ferro / Embalagem tipo Sachê Resistente Aluminizada com 1Kg / Apresentar data de Validade Mínima de 06 Meses a Partir da Data de Entrega.	PCT	570	R\$ 7,36	R\$ 4.195,20
12	Açúcar Cristal / Pacote com 5 Kg / Sacarose obtida a partir do Caldo de Cana-de-Açúcar / Cristal / Branco / Aspecto Granuloso Fino a Médio / Isento de Matéria Terrosa / Livre de Umidade e Fragmentos estranhos / Acondicionada em Embalagem de 5 quilos de Polietileno, Transparente e Original do Fabricante.	PCT	195	R\$ 9,79	R\$ 1.909,05
13	Açúcar Refinado / Com grãos finos e não definidos / Conferem alta capacidade de dissolução e facilidade de mistura / Obtido por purificação do açúcar cristal / Cor Branca.	PCT	35	R\$ 3,07	R\$ 107,45
14	Adoçante Dietético Líquido / Embalagem 100 ml / Proporção de 0,032 ml (1 gota) / Valor energético: Cada gota contém 0,007 kcal=0,03kj / Contém Edulcorantes artificiais / Sacarina sódica e ciclamato de sódio.	Unid.	22	R\$ 2,34	R\$ 51,48
15	Água Mineral sem Gás / Garrafa Plástica com 500 ml.	Unid.	1330	R\$ 1,07	R\$ 1.423,10
16	Alface um pé ,O produto deverá apresentar-se fresco, tenro, limpo e sem manchas de insetos, larvas, terra ou qualquer corpo estranho. Não poderá apresentar-se com folhas amareladas, murchas ou danificadas. Deverá estar acondicionada de maneira que não cause danos mecânicos durante o transporte assegurando a qualidade higiênico-sanitária do produto. Apresentação: Unidade/pé com Peso médio de 200gramas/pé.	Unid.	180	R\$ 1,78	R\$ 320,40
17	Alho Ácido Cítrico Triturado sem Sal de 1ª Qualidade, Processado Mecanicamente, Com Coloração Uniforme, Isento de Sujidades, Acondicionado em Embalagens de 1Kg Lacradas Próprias.	Unid.	57	R\$ 20,43	R\$ 1.164,51
18	Amendoim /Produto sem Sinais de Rompimento ou Violação, Aberturas ou Furos, com Identificação do Produto, Marca do Fabricante, Prazo de Validade e Peso Líquido /Ausência de Sujidades, Parasitas e Larvas /Apresentar as Qualidades Necessárias para sua Utilização / Acondicionada em Embalagem de Polietileno, Transparente, Original do Fabricante / Prazo de Validade Mínimo de 6 Meses a Partir da Data de Entrega.	PCT	75	R\$ 6,89	R\$ 516,75
19	Amendoim Torrado e Moído - Pacote com 500g / Ingredientes: Amendoim descascado e torrado.	Unid.	30	R\$ 5,17	R\$ 155,10
20	Amido de Milho / Aspecto de Pó Fino / Cor Branca / Odor e Sabor Próprio / Deverá Produzir Ligeira Crepitação, quando Comprimida entre os Dedos /Não Devera Apresentar Resíduos, Bolor ou Cheiro não Característico / Deverá estar Acondicionado em Pacotes de 1 kg / Prazo de Validade Mínimo de 6 Meses a Partir da Data de Entrega.	PCT	30	R\$ 4,27	R\$ 128,10
21	Arroz Agulha Tipo I / Embalagem com 5 Kg / Subgrupo polido classe longo / Fino / Isento de Matéria Terrosa, Pedras, Fungos ou Parasitas,	PCT	155	R\$ 13,33	R\$ 2.066,15



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

	Detritos de Animais e Vegetais / Livre de Umidade / Grãos Inteiros / Acondicionada em Embalagem de Polietileno, Transparente Original do Fabricante.				
22	Azeitonas Seleccionadas Verdes com Caroço / Simples / Frutos Uniformes / Tamanhos Médios / Firmes / Verdes Oliva / Livres de Manchas / Líquido Translúcido e Sem Viscosidade / Embalagem de Vidro 500grs.	Unid.	22	R\$ 8,96	R\$ 197,12
23	Bacon Suíno Defumado Industrializado / 1ª Qualidade.	Kg.	44	R\$ 16,27	R\$ 715,88
24	Balas Sortidas 1000grs	PCT	67	R\$ 10,34	R\$ 692,78
25	Banana Prata , de 1ª Qualidade /Apresentando Frutos com Grau Médio de Maturação / Tamanho e Coloração Uniformes / Com Polpa Firme e Intacta / Devendo ser Bem Desenvolvida / Isenta de Enfermidades, Parasitas e Larvas, Material Terroso e Sujidades / Sem Danos Físicos e Mecânicos Oriundos do Manuseio e Transporte / De Colheita Recente / Livre de Resíduos de Fertilizantes / Devendo ser Transportada de Forma Adequada em Caixas Plásticas ou de Madeira Limpas.	Kg.	300	R\$ 2,57	R\$ 771,00
26	Batata comum / Deve Apresentar-se Lavadas ou Escovadas / Sem Defeitos Graves Tipo (Podridão Úmida, Seca, Cor Escura) / Apresentação Firme, Inteiras, Desprovidas de Odor ou Sabor Estranho / Sem Material Terroso ou Sujidade / Livres de Substancias Tóxicas ou Nocivas, para Uso Culinário em Cozimento, Massas ou Frituras / Embaladas em Sacos ou Caixas Reforçados e Limpos.	Kg.	160	R\$ 2,83	R\$ 452,80
27	Batata Palha Frita / 1ª Qualidade / Embalagem em Plástico Resistente com 500grs.	PCT	97	R\$ 7,89	R\$ 765,33
28	Beterraba Extra / Deverá Apresentar-se Suficientemente Desenvolvida / Ter Uniformidade Quanto ao tamanho, Cor, Sabor, Aroma, Característicos da Variedade, Assim Como Manter sua Forma e Aparência /Apresentar Grau de Desenvolvimento Ideal para O consumo Humano / Estar Isento de Lesões Provocadas Mecanicamente por Insetos ou Doenças /Não Conter Terra ou Corpos Estranho Aderentes a Casca / Não Apresentar Umidade Externa Anormal, Odor, Sabor Estranho / Deverá Estar Isenta de Sujidades, Parasitas e Larvas.	Kg.	60	R\$ 1,42	R\$ 85,20
29	Bife de Hambúrguer de Carne Bovina com 56grs	Unid.	1550	R\$ 1,03	R\$ 1.596,50
30	Biscoito Cream Cracker / Água e Sal Crocante / Embalagem Plástica Tipo 3 em 1 com 400grs.	PCT	90	R\$ 3,08	R\$ 277,20
31	Biscoito de Polvilho - Queijo / Embalagem Plástica com Data de Fabricação e Validade.	Kg.	65	R\$ 26,27	R\$ 1.707,55
32	Biscoito de Polvilho Salgado / Embalagem Plástica com Data de Fabricação e Validade.	Kg.	75	R\$ 25,92	R\$ 1.944,00
33	Bolacha doce / sabores variados / embalagem plástica tipo 3 em 1 / com 400g / A base de Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Amido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Láctico, Aromatizante e Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 i). Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	70	R\$ 3,32	R\$ 232,40
34	Bolo Redondo / Sem Recheio / Sabores Variados / Kg	Unid.	82	R\$ 19,98	R\$ 1.638,36
35	Bombom Recheado com Creme de Castanha de Caju / Coberto com Chocolate ao Leite 21,5grs / Pacote com aproximadamente 48 un.	PCT	50	R\$ 30,02	R\$ 1.501,00
36	Café / Torrado e Moído / Extra / Embalagem Plástica Aluminizada com 500grs	Unid.	1050	R\$ 7,30	R\$ 7.665,00
37	Caldo de Galinha em Cubos / Caixa com 06 Cubos de 57 grs Cada / Data de Validade Mínima de 06 meses a partir da data de Entrega	CX	72	R\$ 1,06	R\$ 76,32



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

38	Canela em Casca / Condimento, apresentação natural, matéria-prima canela, aspecto físico casca, aplicação alimentação, pct 10g Pct	Unid.	25	R\$ 2,64	R\$ 66,00
39	Canela em pó / Condimento utilizado no Preparo de Alimentos / Pacote com 50g.	Unid.	50	R\$ 5,52	R\$ 276,00
40	Milho de Canjica Amarela / Tipo 1 / Contendo 80% de Grãos Inteiros / Preparados com Matérias Primas Sãs e Limpas / Isentos de Matérias Terrosas, Parasitos e de Detritos Animais ou Vegetais / Embalagem Plástica com 500 grs.	PCT	95	R\$ 1,99	R\$ 189,05
41	Carne Bovina de Segunda / Tipo Acém / Fresca / Em Pedacos / Aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Próprios / Máximo 10% de gordura / Embalada em saco de Polietileno resistente com 1Kg.	Kg.	130	R\$ 13,96	R\$ 1.814,80
42	Carne de Frango / Tipo Cortes de Filé de Peito / Congelado com Adição de Água no Máximo de 6% / Com Aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Próprio / Sem Manchas e Parasitas / Acondicionado em Embalagem Fechada de Plástico não Danificado / Registro do SIF (Serviço de Inspeção Federal) / Embalagem contendo os Dados Nutricionais, Marca Comercial, Nome e Descrição do Produto, Carimbo do Ministério da Agricultura, Tabela de conservação, Razão Social, Endereço, CNPJ e inscrição estadual da empresa, Número de Registro no Ministério da Agricultura, Lista de Ingredientes, Peso Líquido, Tabela Nutricional, Data de Fabricação e Validade.	Kg.	145	R\$ 8,62	R\$ 1.249,90
43	Carne Bovina Moída / Tipo Acém ou Palheta / Congelada, Com no Máximo 10% de Gordura / Proveniente de Animais Sadios / Devendo Apresentar Coloração Vermelho-Vivo, Odor Característico e Aspecto Próprio / Não Amolecido e nem Pegajosa / Isenta de: Vestígios de Descongelamento, Excesso de Gordura, Cartilagem e Aponervose, / Coloração Arroxeadada, Acinzentada e Esverdeada, Odor Forte e Desagradável, Parasitas, Sujidades, Larvas e Qualquer Substância Contaminante. / Acondicionado em Embalagem de Polietileno Atóxica, Transparente e Resistente, a Vácuo, Peso Líquido De 1kg, Contendo na Embalagem a Identificação do Produto, Peso, Marca do Fabricante, Prazo de Validade, Carimbos Oficiais e Selo de Inspeção do Órgão Competente e Data de Embalagem. O Transporte Deve ser Realizado em Veículo Refrigerado. Validade Mínima de 06 (Seis) Meses, a Contar da Data de Entrega.	Unid.	230	R\$ 13,90	R\$ 3.197,00
44	Cebola Branca de Cabeça / Extra / Produto de Boa Qualidade, Isento de Sujidades, Substância Terrosa, Apresentando Evolução Completa de Tamanho e Maturação Apresentação Firme, Inteiras, Desprovidas de Odor ou Sabor Estranho. Produto Transportado Adequadamente, Preferencialmente em Caixas de Polietileno.	Kg.	145	R\$ 2,33	R\$ 337,85
45	Cenoura Vermelha Extra / Apresentar Uniformidade Quanto ao Tamanho, Cor, Sabor, Aroma, Característicos da Variedade / Assim como Manter sua Forma e Aparência / Apresentar Grau de Desenvolvimento Ideal para Consumo Humano / Estar Isento de Lesões Provocadas Mecanicamente por Insetos ou Doenças / Não Conter Terra ou Corpos Estranhos Aderentes a Casca / Não Apresentar Umidade Externa Anormal / Odor e Sabor Estranho / Deverá Estar Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas.	Kg.	150	R\$ 2,64	R\$ 396,00
46	Chá Mate Tostado para Infusão / Sem Corantes Artificiais / Embalagem com 200grs.	PCT	60	R\$ 8,84	R\$ 530,40
47	Coco Ralado Úmido em Flocos Finos / Sem Açúcar / Embalagem Plástica com 100grs.	PCT	70	R\$ 4,77	R\$ 333,90
48	Corante Alimentício com 10 ml	Unid.	30	R\$ 2,72	R\$ 81,60
49	Cravo da Índia / Aspecto Físico Granulado / Aplicação Culinária em Geral / Pacote 10 G	Unid.	10	R\$ 2,46	R\$ 24,60



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

50	Creme de Leite Esterilizado / 1ª Qualidade / Lata com 300grs.	Unid.	45	R\$ 6,57	R\$ 295,65
51	Extrato de Tomate Concentrado / Polpa Encorpada / Embalado em Lata de 340 Grs / Cada Porção de 30 Grs com Valor Energético Maior que 19Kcal / Quantidade Mínima de Fibras de 1,0 Grs / Quantidade Máxima de Sódio 130mg/ Polpa de Tomate Preparado com Frutos Maduros, Sãos, sem Pele, Sementes e Quantidade Mínima de Fibras de 1,1 Grs / Isento de Fermentação e Sujidades / Cor Vermelha, Odor e Sabor Próprio / Lata Deverá Conter Data de Fabricação e Validade e Não Apresentar Ferrugem, Amassadura ou Abaulamento / Prazo de Validade Mínimo de 6 Meses a Partir da Data de Entrega.	Unid.	1430	R\$ 2,68	R\$ 3.832,40
52	Farinha de Mandioca Branca / Tipo 1 / Seca e Torrada / Bijú Beneficiada / Não Deverá apresentar Misturas, Resíduos, Impurezas, Odor Forte e Intenso não Característico e Coloração Anormal / Embalagem Plástica Transparente com 500grs.	PCT	30	R\$ 3,06	R\$ 91,80
53	Farinha de Milho, Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico (Vitamina B9) / Fabricada A Partir de Matérias Primas Sãs e Limpas / Produto Obtido Pela Ligeira Torração do Grão de Milho, Desgerminado ou Não / Livre de Matéria Terrosa, Parasitos, Larvas, Detritos Animais e Vegetais / Não Podendo Estar Fermentado, Rançoso / Embalagem Plástica Atóxico, Resistente, Contendo Peso de 1kg / Prazo de Validade Mínimo de 6 Meses a Partir da Data de Entrega.	PCT	38	R\$ 3,50	R\$ 133,00
54	Farinha de Trigo Especial / Com Fermento / Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico / Obtida a Partir de Grãos Desgerminados, Sãos E Limpos / Isentos de Matéria Terrosa e em Perfeito Estado de Conservação / Não Poderá Estar Úmida, Fermentada ou Rançosa / Pacote de 1kg / Fardo deve Estar Limpo e Sem Furos / Prazo de Validade Mínimo de 6 Meses a Partir da Data de Entrega.	PCT	65	R\$ 3,53	R\$ 229,45
55	Farinha de Trigo Especial / Sem Fermento / Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico / Obtida a Partir de Grãos Desgerminados, Sãos E Limpos / Isentos de Matéria Terrosa e em Perfeito Estado de Conservação / Não Poderá Estar Úmida, Fermentada ou Rançosa / Pacote de 1kg / Fardo deve Estar Limpo e Sem Furos / Prazo de Validade Mínimo de 6 Meses a Partir da Data de Entrega.	PCT	1275	R\$ 3,39	R\$ 4.322,25
56	Feijão Cariquinha Safra Nova / Tipo 1 / Embalagem Plástica com 1 kg / Novo / Grãos Inteiros / Aspecto Brilhoso / Liso / Isento de Matéria Terrosa, Pedras ou Corpos Estranhos, Fungos ou Parasitas / Livres de Umidade / Embalagem de Polietileno Transparente com Marca Comercial em Destaque	PCT	245	R\$ 3,63	R\$ 889,35
57	Fermento Biológico Seco / Instantâneo / Envelopes de 10 gramas.	Unid.	22	R\$ 1,35	R\$ 29,70
58	Fermento Químico em Pó / Embalagem Plástica de 250 grs. / Contendo Amido de Milho ou Fécula de Mandioca, Fosfato Monocálcico, Bicarbonato de Sódio e Carbonato de Cálcio.	Unid.	43	R\$ 5,72	R\$ 245,96
59	Folha de louro 100% natural / Embalagem com 5g.	Unid.	20	R\$ 2,59	R\$ 51,80
60	Fubá de Canjica / Embalagem Plástica com 1Kg. / Composto de 100% de Grãos de Milho, Sãos e Limpos / Sem Fermentação e Sabores Rançosos / Embalagens Plásticas Transparentes e Atóxicas Limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	PCT	30	R\$ 2,47	R\$ 74,10
61	Fubá de Milho Comum / Tipo Moinha D'água / Embalagem Plástica com 500g. / Composto de 100% de Grãos de Milho, Sãos e Limpos / Sem Fermentação e Sabores Rançosos / Embalagens Plásticas Transparentes e Atóxicas Limpos não	Unid.	41	R\$ 1,84	R\$ 75,44



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

	violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.				
62	Gelatina em Pó / 35grs /Acondicionada em Sacos Plásticos Íntegros e Resistentes / Embalados em Caixas Limpas, Íntegras e Resistentes de / A Embalagem Deverá Conter Externamente os Dados de Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto / Deverá Apresentar Validade Mínima de 6 Meses a Partir da Data de Entrega.	Unid.	450	R\$ 1,07	R\$ 481,50
63	Laranja pera / O Produto deverá Apresentar Tamanhos Homogêneos e Evolução Completa / De Tamanho e Maturação Apresentação Firme, Sem Defeitos Graves (Podridão, Danos Profundos, Frutos Passados ou Murchos) / Sem Manchas ou Deformação / Com Peso Médio Unitário de 200 Gramas / Categoria Extra / Embalagem em Sacos Plásticos Atóxico Transparente e/ou Caixa de Monoblocos Plásticos Atóxico / Não Conter Terra ou Corpos Estranhos Aderentes a Casca / Não Apresentar Umidade Externa Anormal, Odor e Sabor Estranho / Deverá Estar Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas.	Kg.	295	R\$ 2,50	R\$ 737,50
64	Leite Condensado /Tradicional Contendo no Mínimo 395g / Acondicionado em Lata com Identificação do Produto, Marca do Fabricante, Data de Fabricação /Data de Validade Mínima de 03 Meses a Partir da Data de Entrega.	Unid.	65	R\$ 4,74	R\$ 308,10
65	Leite de Coco Integral / Natural / Integral / Homogeneizado / Pasteurizado / para Fins Culinários / Acondicionado em Embalagens de Vidro de 200 MI / Contendo 3grs de Gorduras Totais e 2,7 G de Gorduras Saturadas / Sem Concentração Significativa de Sódio / Data de Validade Mínima de 6 Meses a Contar da Data de Entrega do Produto.	Unid.	65	R\$ 3,24	R\$ 210,60
66	Leite em Pó, Integral / Produto Obtido por Desidratação do Leite de Vaca Integral e Apto Para a Alimentação Humana / Fabricado a Partir de Matéria-Prima Selecionada / Isento de Matéria Terrosa, Parasitos, Larvas e Detritos Animais e Vegetais / Livre de Umidade e Fermentação / Sem Adição de Soro de Leite / Aspecto: Pó Uniforme, Sem Grumos / Cor: Branco Amarelado / Odor e Sabor: Agradável, /Não Rançoso / Semelhante ao Leite Fluido / Embalagem Primária: Pacote De Filme de Poliéster Metalizado Com Polietileno, Resistente, Hermeticamente Lacrado / Contendo Peso Líquido de 400g /Prazo de Validade Mínimo de 6 Meses a Partir da Data de Entrega.	PCT	560	R\$ 11,96	R\$ 6.697,60
67	Leite UHT Integral Longa Vida / Com Tampa Plástica Roscável / Embalagem de 1000ml.	Unid.	290	R\$ 3,26	R\$ 945,40
68	Linguiça Tipo Calabresa / Cozida /Defumada/Resfriada.	Kg.	34	R\$ 19,43	R\$ 660,62
69	Maçã Nacional Tipo Gala com 1 KG / Categoria Extra, Cor Vermelha, Sem Manchas, Rachaduras, Bolors, Sujidades, Ferrugem ou Outros Defeitos que Possam Alterar sua Aparência e Qualidade. Livre de Resíduos de Fertilizantes. Embalados em Sacos Plásticos Atóxicos Transparentes e/ou Caixa de Monoblocos de Plásticos Atóxicos ou Caixas de Papelão limpas.	Kg.	200	R\$ 4,41	R\$ 882,00
70	Macarrão Tipo Espaguete nº 08 / Massa com Ovos / Embalagem Plástica com 500 grs. / Tipo Longo / Contendo Farinha de Trigo Especial, Com Ovos, Sêmola de Trigo e Glúten / Betacaroteno Equivalente a 2000 à 4000 UI de Vitamina A por kg / Não Deverá Apresentar Sujidade, Bolor, Manchas ou Fragilidade à Pressão dos Dedos / Embalagem Plástica de Polietileno Transparente, Atóxico com Tabela de Composição Nutricional.	PCT	135	R\$ 2,89	R\$ 390,15



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

71	Macarrão Tipo Padre Nosso / Massa com Ovos / Embalagem Plástica com 500 grs. / Contendo Farinha de Trigo Especial, Com Ovos, Sêmola de Trigo e Glúten / Betacaroteno Equivalente a 2000 à 4000 UI de Vitamina A por kg / Não deverá apresentar Sujidade, Bolor, Manchas ou Fragilidade à Pressão dos Dedos / Embalagem Plástica de Polietileno Transparente, Atóxico com Tabela de Composição Nutricional.	PCT	45	R\$	3,35	R\$	150,75
72	Macarrão Tipo Lasanha / Pré Cozido / Massa com Ovos / Embalagem 500g.	Unid.	50	R\$	7,46	R\$	373,00
73	Maionese Cremosa / Embalagem Tipo Pote com Tampa com 500grs.	Unid.	82	R\$	3,95	R\$	323,90
74	Mamão Papaia Extra In Natura / Evolução Completa de Tamanho e Maturação Apresentação Firme, sem Defeitos Graves (Podridão, Danos Profundos, Frutos Passados ou Murchos) / Sem Manchas ou Deformação.	Kg.	130	R\$	5,46	R\$	709,80
75	Mandioca Descascada e Congelada / O Produto Deverá estar de Acordo com Classificação Extra: Ótima Qualidade, Suficientemente Desenvolvida, Firme e Intacta, Sem Broto / Sem Defeitos e Lesões de Origem Física ou Mecânica (Rachaduras, Perfurações e Cortes), Tamanho e Coloração Uniformes / Devendo ser Graúda; Desprovidas de Odor ou Sabor Estranho: Sem Material Terroso ou Sujidade, Livre de Substâncias Tóxicas ou Nocivas / Embalagem: Saco Polietileno Pesando 1kg.	Kg.	75	R\$	6,73	R\$	504,75
76	Margarina Cremosa com Sal / Embalagem com 500grs. / Primeira Qualidade / 65% de Lipídios / Fabricada a Partir de Matérias Primas Selecionadas / Apresentação, Aspecto, Cheiro, Sabor e Cor Peculiares aos Mesmos e Deverão Estar ISENTOS de Ranço e Outras Características Indesejáveis / Embalados em Potes de Polietileno Atóxico Resistente com Peso Líquido de 500 Gramas.	Unid.	700	R\$	3,99	R\$	2.793,00
77	Melancia Fresca, Frutos com 70% a 80% de Maturação, Com Aspecto, Cor e Cheiro e Sabor Próprio, Com Polpa Firme e Intacta, Devendo ser Bem Desenvolvida, Isenta de Enfermidades, Parasitas e Larvas, Material Terroso, Sem Danos Físicos e Mecânicos Oriundos de Manuseio e Transporte, de Colheita Recente, Livre de Resíduos de fertilizantes. Transportar em Caixas Limpas.	Kg.	150	R\$	2,22	R\$	333,00
78	Milho de Pipoca Beneficiado / Tipo 1 - Importado / Polido / Grupo Duro / Classe Amarelo / Produto com Matéria Prima Sã e Limpa / Isento de Matéria Terrosa, Detritos Animais, Vegetais, Parasitas e Larvas, bem como Livre de Umidade / Embalagem Plástica Transparente, Atóxica com 500 grs.	PCT	160	R\$	2,30	R\$	368,00
79	Milho Verde em Conserva / Tamanho e Forma Regulares / Grãos Inteiros de Consistência Própria, não Esmagados / Cor, Cheiro e Sabor Próprios / Sem Aditivos Químicos / Conservadas em Água e Sal / Livre de Fermentação / Isenta de Matéria Terrosa, de Parasitos e de Detritos Animais ou Vegetais / Acondicionado em Lata de Folha de Flandres, com Verniz Sanitário contendo 2 Quilos.	Unid.	15	R\$	13,20	R\$	198,00
80	Milho Verde em Conserva / Tamanho e Forma Regulares / Grãos Inteiros de Consistência Própria, não Esmagados / Cor, Cheiro e Sabor Próprios / Sem Aditivos Químicos / Conservadas em Água e Sal / Livre de Fermentação / Isenta de Matéria Terrosa, de Parasitos e de Detritos Animais ou Vegetais / Acondicionado em Lata de Folha de Flandres, com Verniz Sanitário contendo 200g.	Unid.	200	R\$	1,57	R\$	314,00
81	Mistura Pré Pronta para Bolo / Diversos Sabores / Embalagem com 400grs.	PCT	385	R\$	3,01	R\$	1.158,85



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

82	Mortadela / Tipo Bologna / Fabricada com Carnes Bovina, Ave, Gordura Suína / Com Leve Sabor Defumado / Sem Capa de Gordura	Kg.	52	R\$	14,79	R\$	769,08
83	Mussarela / 1ª Qualidade/ Validade Mínima de 30 dias a Partir da Data de Entrega.	Kg.	94	R\$	21,99	R\$	2.067,06
84	Óleo de Soja Filtrado ou Refinado / Embalagem com 900 ml. / Tipo 1 / Produto obtido do Grão de Soja que sofreu processo tecnológico adequado / Líquido Viscoso, refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas / Deve ter maiores quantidades de gorduras monoinsaturadas e polinsaturadas e menores quantidades de gorduras saturadas / Embalagem em Polietileno Tipo Pet.	Unid.	265	R\$	3,86	R\$	1.022,90
85	Orégano puro / Apresentação Natural Granulado / Acondicionado em Embalagem de polipropileno 10 grs	Unid.	42	R\$	2,14	R\$	89,88
86	Ovo de Galinha Classe A / Branco ou Vermelho / Frescos / Devem apresentar casca áspera, porosa, íntegra, fosca, seca e limpa / Não devem conter rachaduras / A clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada e no centro / Quando colocados na água devem afundar / Não devem apresentar manchas ou deformações / Embalagem de Isopor ou Papel divididos em dúzia.	DZ	200	R\$	5,09	R\$	1.018,00
87	Palmito em Conserva Inteiro / Embalados em Pote de Vidro de 500 grs / Com Prazo de Validade Mínima de 06 Meses a Partir da Data de Entrega.	Unid.	20	R\$	16,64	R\$	332,80
88	Pão de Queijo / Tipo Tradicional / Tamanho Médio de 25grs a Unidade / 1 Kg	Kg.	195	R\$	27,66	R\$	5.393,70
89	Pão de Queijo / Recheado Com Patê de Frango Fresco /Tipo Tradicional / Tamanho Médio 25 grs a Unidade / Produto Fresco / Pronto para o Consumo /Acondicionado em Embalagem de Papel / 1 KG.	Kg.	140	R\$	36,95	R\$	5.172,54
90	Pão Frances / Mínimo 50 grs por Unidade / Produto Fabricado com Matérias Primas de 1ª Qualidade e Com Todos os Cuidados Higiênicos Sanitários Necessárias de acordo com as Normas da Vigilância Sanitária, Ser Entregue fresco no dia da Sua Fabricação em Sacom Plástico Transparente Reforçado.	Kg.	2100	R\$	10,03	R\$	21.063,00
91	Pão doce Tipo Hot Dog / Formato Alongado / Pesando 50 Gramas por Unidade /Superfície Macia, Lisa e Brilhante; Com Miolo Consistente e Sedoso / Produto Fresco, Pronto para o Consumo / Kg.	Kg.	190	R\$	11,22	R\$	2.131,80
92	Pão, Tipo de Forma / Fatiado / Ingredientes: Farinha Trigo, Fermento, Sal, Açúcar, água / Peso 500 Grs.	Unid.	90	R\$	4,61	R\$	414,90
93	Pão, tipo hambúrguer, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/ margarina e água, 70grs.	Unid.	700	R\$	1,23	R\$	861,00
94	Peito de Frango Congelado / Sem Osso / Com Adição de Água de no Máximo 6% / Aspecto Próprio / Carne não Amolecida nem Pegajosa / Cor Própria / Sem Manchas Esverdeadas / Cheiro e Sabor Próprios / Com Ausência de Sujidades, Parasitos e Larvas / Embalada em Pacotes de 1kg ou 2 Kg de Saco de Polietileno Resistente / Cada Embalagem Deverá Conter Rótulo de Identificação com Tipo de Corte, Peso Líquido, Data da Embalagem e de Validade / Não Serão Aceitos Produtos com Sinais de Descongelamento / Data de Validade Mínimo de 03 Meses a Partir da Datada Entrega.	Kg.	170	R\$	8,03	R\$	1.365,10
95	Pimenta do Reino / Preta / Moída /Frasco com Mínimo de 50grs / Prazo de Validade Mínimo de 06 Meses a Partir da data de Entrega.	Unid.	25	R\$	8,95	R\$	223,75
96	Pipoca Doce / Pipoca a Base de Canjica/ Pacote com 50g.	Unid.	600	R\$	0,38	R\$	229,98
97	Pirulito 400grs / Tipo Bola / Sabor Morango / Com 50 unids	Unid.	35	R\$	7,79	R\$	272,65



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

98	Polvilho Azedo 1000grs / Produto Amiláceo Extraído da Mandioca, que Sofreu Processo de Fermentação / Deve ser Fabricado a Partir de Matérias-Primas Sãs e Limpas / Isentas de Matérias Terrosa e Parasitas / Sob a Forma de Pó / Deve Produzir Ligeira Crepitação Quando Comprimido Entre os Dedos / Embalados em Papel Impermeável, Limpo, não Violado que Garantam a Integridade do Produto / Apresentando Rótulo de Acordo Com as Norma Vigentes / Apresentar Validade de no Mínimo 6 Meses Após a Data de Entrega.	Unid.	85	R\$ 6,35	R\$ 539,75
99	Presunto Tipo Cozido / Carne Suína / Sem Capa de Gordura / Validade 30 dias a Partir da data de Entrega	Kg.	74	R\$ 17,62	R\$ 1.303,88
100	Queijo Minas / Meia Cura / Deverão Apresentar-se em peças de No Máximo 1Kg, Embaladas em Saco Plástico Transparente e Resistente / Apresentar Cor, Odor e Sabor Característicos / Ser Livre de Corpos Estranhos na Superfície e Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas.	Kg.	45	R\$ 24,71	R\$ 1.111,95
101	Refrigerante Sabor Cola / Embalagem em PET com 2 Litros / Com Valor Energético Mínimo de 80 kcal por Porção de 200 ml / Dizeres de Rotulagem, Prazo de Validade e Informação Nutricional / Validade Superior a 60 Dias a Contar da Data de Entrega do Material / Marca de Referência: Coca Cola, PEPSI ou de Similar Qualidade.	Unid.	300	R\$ 6,83	R\$ 2.049,00
102	Refrigerante Sabor Laranja / Embalagem em PET com 2 litros / Com Valor Energético Mínimo de 58 kcal e Vitamina C Mínimo de 6mg por Porção de 200 ml / Dizeres de Rotulagem, Prazo de Validade e Informação Nutricional / Validade Superior a 90 Dias a Contar da Data de Entrega do Material / Marca de Referência: Fanta Laranja ou Semelhante.	Unid.	100	R\$ 6,07	R\$ 607,00
103	Refrigerante de 1ª Linha, Sabor Limão / Embalagem em PET com 2 litros / Dizeres de Rotulagem, Prazo de Validade e Informação Nutricional / Validade Superior a 90 Dias a Contar da Data de Entrega do Material.	Unid.	110	R\$ 5,00	R\$ 550,00
104	Refrigerante de 1ª Linha, Sabor Guaraná / Embalagem em PET com 2 litros / Com Valor Energético Mínimo de 80 Kcal e Quantidade Máxima de Sódio de 13mg / Dizeres de Rotulagem, Prazo de Validade e Informação Nutricional / Validade Superior a 90 Dias a Contar da Data de Entrega do Material / Marca de Referência: Guaraná Antártica, Kwat ou de Melhor Qualidade.	Unid.	270	R\$ 7,04	R\$ 1.900,80
105	Refrigerante Guaraná Zero Açúcar 2000 ml / Embalagem Garrafa Tipo Pet.	Unid.	30	R\$ 7,02	R\$ 210,60
106	Sal Refinado Iodado / Embalagem Plástica com 1 kg / Com granulação uniforme / Cristais Brancos / Mínimo 98,5% de Cloreto de Sódio / Dosagem de Sais Iodo de no mínimo 10 mg e no máximo 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal especificada na embalagem.	PCT	62	R\$ 1,33	R\$ 82,46
107	Salgados Variados para Festa / Fritos / Tipo Pastelzinho, coxinha, risoli, Enroladinho de Queijo, Quibe / Recheios diversos (Carne, Frango, Queijo) / Peso Aproximado 25grs / Kg.	Kg.	610	R\$ 36,93	R\$ 22.527,30
108	Salsicha Tipo Hot Dog / Origem Carne de Frango / Acondicionada em Embalagem Plástica Resistente / Resfriada / Com Data de Validade não Inferior a 30 dias a Partir da Data de Entrega.	Kg.	300	R\$ 7,39	R\$ 2.217,00
109	Suco Concentrado Líquido / Sabores Maracujá ou Caju / Com Fibras / Máximo de 8,8mg de Sódio (porção de 67ml) / Sem Glúten / Sem Açúcar / Apresentação: Garrafa Plástica com 500 ml / Prazo de Validade Mínimo de 03 Meses a Partir da Data de Entrega.	Unid.	365	R\$ 2,98	R\$ 1.087,70
110	Preparo Sólido para Refresco Artificial / Suco Adoçado / Pacote com 240grs / Sabores Variados.	Unid.	560	R\$ 1,85	R\$ 1.036,00



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

111	Tomate Gaúcho, Longa Vida ou Paulista - Deve Ter Grau Médio de Amadurecimento, Tamanho Médio, Sem Fermentos ou Defeitos, Firme, Casca Sã, Sem Manchas e Rupturas / Com Coloração Uniformes e Brilho / Estar Isento de Lesões Provocadas Mecanicamente por Insetos ou Doenças / Não Conter Terra ou Corpos Estranhos Aderentes a Casca / Não Apresentar Umidade Externa Anormal, Odor e Sabor Estranho / Deverá Estar Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas.	Kg.	60	R\$	3,53	R\$	211,80
112	Torta Doce / Sabor Natural / Tipo Torta Confeitada / Com Cobertura de Glacê com Decoração de Frutas. / Prazo de Validade 48 Horas .	Kg.	65	R\$	34,82	R\$	2.263,30
113	Carne Suína Resfriada / Sem Osso / Tipo Toucinho de Barriga / Pouca Gordura / 1ª Qualidade.	Kg.	65	R\$	9,08	R\$	590,20
114	Trigo Moído para Quibe / Embalagem Plástica de 500grs	PCT	17	R\$	5,76	R\$	97,92
115	Uva Passas / Sem semente / Embalagem com 200 grs.	Unid.	28	R\$	6,73	R\$	188,44
116	Vagem Paulistinha / Deverão Apresentar Cor Verde Uniforme / Produto Deverá estar Fresco, Inteiras e Sãs / No Ponto de Maturação Adequado Para Consumo /, Não Poderão Estar Esbranquiçadas, Murchas e Nem Escuras / Estar Isento de Lesões Provocadas Mecanicamente por Insetos ou Doenças / Não Conter Terra ou Corpos Estranhos Aderentes a Casca / Não Apresentar Umidade Externa Anormal, Odor e Sabor Estranho / Deverá Estar Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas.	Kg.	45	R\$	8,97	R\$	403,65
117	Vinagre 750 ml (Fermento Acético de Álcool e Vinho Branco)	Unid.	27	R\$	2,17	R\$	58,59
118	Wafer com Corbetura de Chocolate / Caixa 126 grs com 20 Unidades / Sabores Variados.	Unid.	57	R\$	3,21	R\$	182,97
119	Refrigerante Tradicional Sabor Guaraná / Ingredientes: Água Gaseificada, Açúcar e Extrato Vegetal de Guaraná / Aroma Natural / Acidulante: Ácido Cítrico / Conservadores: Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio / Corante: Caramelo Tipo IV / Não Contém Glúten / Não Alcoólico / Contém Açúcar / Garrafa Plástica com Mínimo de 237 Ml.	Unid.	1000	R\$	1,25	R\$	1.250,00
120	Abridor de latas em aço inox / Manual / Reforçado.	Unid.	17	R\$	4,29	R\$	72,93
121	Água Sanitária / Hipoclorito de Sódio / Teor de Cloro Ativo 2,0% a 2,5% p/p / com 2lts.	Unid.	665	R\$	3,94	R\$	2.620,10
122	Álcool Etilico Hidratado Líquido 46% INPM / Embalagem Plástica com 1000ml	Unid.	665	R\$	4,85	R\$	3.225,25
123	Amaciante para Roupas / Concentrado / Com Tampa Dosadora / Fragrância Tradicional / Embalagem 2 Litros.	Unid.	24	R\$	4,91	R\$	117,84
124	Avental de Vinil Reforçado / Proteção Individual para Cozinha / Com Tiras de Fixação ao Pescoço e Cintura Soldadas Eletronicamente / Com Fivela Plástica/ Tamanho Mínimo de 120 x 70 cm.	Unid.	10	R\$	13,14	R\$	131,40
125	Balde de Plástico/ 15 Litros / Reforçado / Uso Doméstico / Com Alça Metálica.	Unid.	92	R\$	8,66	R\$	796,72
126	Caixa Plástica Vazada / Para Transporte de Frutas, Verduras e Legumes / Material Polietileno / Dimensões Mínimas: Comprimento 55 cm x Largura 36 Cm x Altura 31 Cm / Sem Tampa / Empilhável / Tipo Vazada / Monobloco / Canto Arredondando, Capacidade Mínima 45 Litros.	Unid.	28	R\$	51,34	R\$	1.437,52
127	Caneca Tipo Escolar / Em Plástico Reforçado não Flexível / Capacidade Mínima de 300 Ml / Acabamento da Borda Arredondada / Com Alça / Cor Azul.	Unid.	80	R\$	4,50	R\$	360,00
128	Cera Líquida Auto Brilho e Perfume / Incolor / com 750ml	Unid.	395	R\$	3,38	R\$	1.335,10
129	Cesto de Lixo em Polipropileno / Não Vazado / Capacidade 12 Litros / Sem Tampa.	Unid.	57	R\$	12,58	R\$	717,06
130	Cloro Ativo / Alta Concentração / Alto Poder de Limpeza / Embalagem de 1 Litro.	Unid.	170	R\$	4,89	R\$	831,30



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

131	Coador de Cafe / Tecido Flanelado 100% Algodão / Com Aro e Cabo / Capacidade 3 Lts / Dimensões Mínimas 17 cm Diâmetro e 22 cm Comprimento .	Unid.	85	R\$	13,66	R\$	1.161,10
132	Colher Descartável Para Refeição / Com 50 Unidades	PCT	100	R\$	5,20	R\$	520,00
133	Colher Descartável pequena /Colher de café/ 76mm comprimento x 14 mm largura / Embalagem com 100 unidades.	Unid.	77	R\$	5,39	R\$	415,03
134	Colher de Mesa Tipo sopa / Aço Inoxidável / 1ª Linha	Unid.	125	R\$	2,48	R\$	310,00
135	Copo de Vidro Transparente Canelado / Tipo Americano / Capacidade de 200ml	Unid.	341	R\$	0,97	R\$	330,77
136	Copo Descartável / 200 MI / Branco / Pacote com 100 Unid.	PCT	460	R\$	4,14	R\$	1.904,40
137	Copo Descartável / 300 MI / Reforçado / Cristal / Pacote com 100 unid.	PCT	170	R\$	5,63	R\$	957,10
138	Copo Descartável / 50 MI / Cristal / Pacote com 100 Unid.	PCT	175	R\$	2,07	R\$	362,25
139	Desentupidor de Pia / Cabo Curto	Unid.	9	R\$	6,85	R\$	61,65
140	Desinfetante Líquido com Ação Germicida e Bactericida / Fragância Lavanda, Pinho ou Floral / com Ação Germicida-Bactericida / Embalagem Tipo Rosca de 2000 ml.	Unid.	890	R\$	6,03	R\$	5.366,70
141	Desodorizador de Ambiente / Aerosol / Fragância Lavanda / Embalagem com 400ml	Unid.	60	R\$	10,10	R\$	606,00
142	Detergente Líquido Concentrado / Neutro / Características Adicionais: Incolor, Inodoro, Biodegradável / Dermatologicamente Testado / De Aspecto Físico Líquido Viscoso com Densidade Mínima de 1,020 a 1,060 G/M3 (a 25° Celsius) / Autorizado pelo Ministério da Saúde - ANVISA / Apresentação: Embalagem em Frascos Translúcidos com 500ml , com Bico Dosador.	Unid.	1000	R\$	1,51	R\$	1.510,00
143	Escova para Limpeza de Roupas / Base de Plástico Lisa / Cerdas de Nylon Macia.	Unid.	53	R\$	5,11	R\$	270,83
144	Escova para Limpeza de Vasos Sanitários / Plástica / Cerdas de Nylon / Incluindo Suporte Plástico	Unid.	44	R\$	7,67	R\$	337,48
145	Esponja Lã de Aço / Biodegradável / Embalagem com 60grs e 8 unidades.	PCT	553	R\$	1,02	R\$	564,06
146	Esponja Lava Louças / Dupla Face / Antibacteriana com 4 Unidades	PCT	460	R\$	2,45	R\$	1.127,00
147	Faca Legumes Profissional / Em Inox / Cabo Branco de Polipropileno Mínimo de 08 cm./ Medidas Aproximadas da Lâmina Compr. 8cm X Larg. Média 2cm.	Unid.	26	R\$	27,44	R\$	713,44
148	Filme de PVC / Transparente / 30m de comprimento / 28 cm largura.	RL	33	R\$	6,39	R\$	210,87
149	Flanela, Tipo Pano de Limpeza / Cor Amarelo Ouro / 100% Algodão / Tamanho 30x50cm.	Unid.	350	R\$	2,02	R\$	707,00
150	Fósforo para Cozinha / 1x10 / Contendo no Mínimo 40 palito / Embalagem: pacote com 10 caixas.	PCT	35	R\$	3,86	R\$	135,10
151	Garfo de Mesa para Refeição / Aço Inoxidável / 1ª Linha / Comprimento Mínimo de 190mm / Peso Mínimo de 30grs.	Unid.	110	R\$	2,19	R\$	240,90
152	Garfo Descartável Transparente para Refeições / Embalagem com 50 Unidades.	PCT	82	R\$	5,02	R\$	411,64
153	Garrafa Térmica para Quente e Frio / 1,8 Litros / Com Sistema Anti Pingos / Preta / Com Sistema de Servir com Acionamento por Pressão.	Unid.	25	R\$	87,79	R\$	2.194,75
154	Garrafa Térmica 5000 MI / Tipo Garrafão/ Para Conserva de Líquidos Quentes e Frios / Material Atóxico e Sem Odor / Bocal Largo para Entrada de Cubos de Gelo / Com Alça Superior para Facilitar o Transporte / Tampa Tipo Rosca com Proteção que Serve de Copo.	Unid.	16	R\$	50,93	R\$	814,88
155	Garrafa Térmica para Café / Capacidade 1000ml / Corpo Externo em Polipropileno / Ampola com Capacidade de 1000 ml / Fechamento em Rosca / Com Alça Fixa em Polipropileno.	Unid.	17	R\$	21,10	R\$	358,70



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

156	Gás Liquefeito do Petróleo / Acondicionado em Botijas de 13 Kg /Altamente Tóxico e Inflamável / E Suas Condições Deverão Estar de Acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 Da ABNT.	Unid.	215	R\$	76,62	R\$	16.473,30
157	Guardanapo em Papel / 24x22 / Com 50 Unidades	Unid.	95	R\$	2,91	R\$	276,45
158	Isqueiro Plástico / Tamanho 7,5cm com 32,5 ml	Unid.	54	R\$	3,98	R\$	214,92
159	Limpa Alumínio / com Tampa Dosadora / Embalagem com 500 ml	Unid.	478	R\$	2,06	R\$	984,68
160	Limpa Pedra / Detergente Ácido Especialmente Desenvolvido para Remoção de Sujeira Pesada em Pedras não Polidas / Com Acidez Mínima de 3,5 a 4,8 ml de NaOH 0,2N / 5000ml.	Unid.	160	R\$	25,19	R\$	4.030,40
161	Limpa vidros / Embalagem Squeeze 500 ml / Composição: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, solvente, água.	Unid.	165	R\$	4,17	R\$	688,05
162	Limpador Instantâneo Multi-uso / Fragância Floral / Composição Alqui Benzeno, Sulfonato de Sódio, Alcool Etaxilado e Água / Embalagem Squeeze Com Mínimo de 500 ml.	Unid.	680	R\$	2,23	R\$	1.516,40
163	Lixeira em Plástico de Polipropileno de Alta Resistência / Capacidade Mínima de 50 Litros / Com Estrutura Para Abertura/Fechamento da Tampa Acoplados em Metal.	Unid.	18	R\$	127,14	R\$	2.288,52
164	Lustra Móveis / Fragância Lavanda / Embalagem com 200 ml	Unid.	22	R\$	4,13	R\$	90,86
165	Mangueira Gás / Material Borracha Nitrílica Siliconada / Diâmetro 1/2 Pol / Aplicação Glp- Gás Liquefeito de Petróleo / Comprimento Mínimo 1,20 mtrs /Características Adicionais Malha de Aço Flexível. Com certificado do INMETRO.	Unid.	15	R\$	48,32	R\$	724,80
166	Mangueira Trançada / Fabricada em Três camadas, Duas de PVC Virgem, Reforçadas com uma Malha Interna de Fios de Poliéster Industrial de Alta Tenacidade / Reforçada / Alta Flexibilidade / Siliconada / 1/2"Pol x 2mm / Cor Amarelo ou Laranja.	M	400	R\$	3,95	R\$	1.580,00
167	Pá para Lixo / em Metal / Com Cabo Longo.	Unid.	52	R\$	6,11	R\$	317,72
168	Palha de Aço / Média / nº 01 / Pacote com 25grs.	PCT	82	R\$	1,29	R\$	105,78
169	Palito para Churrasco / Feito em Bambu / Produto Artesanal / Medida Aproximada 25cm / Pacote com 100 unid.	PCT	30	R\$	11,96	R\$	358,80
170	Palito Roliço / Em Madeira / Embalagem com 100 unidades.	Unid.	35	R\$	3,65	R\$	127,75
171	Pano de Pratos Comum / 100% Algodão / Medindo Aproximadamente 60x40cm	Unid.	285	R\$	2,24	R\$	638,40
172	Pano para Chão Alvejado Branco / 100% Algodão / Com Medidas Mínimas de 70 x 50cm e 180 grs.	Unid.	385	R\$	4,52	R\$	1.740,20
173	Papel Alumínio / Medidas Aproximadas de 30 x750cm / Bobina.	Unid.	35	R\$	5,71	R\$	199,85
174	Papel Higiênico Neutro / Gofrado / Picotado / Branco / Folha Simples / Extra Macio / Pacote com 04 rolos de 60 Metros x 10 Centímetros / 100% Fibras Celulósicas.	Unid.	1675	R\$	3,37	R\$	5.644,75
175	Papel Toalha / Branco / Embalagem com 2 Rolos 60 Toalhas / Tamanho de 22x20cm	PCT	227	R\$	4,05	R\$	919,35
176	Pasta Pinho / Altamente Concentrada /Detergente e Germicida / Desenvolvido com a Associação de Tensoativos Biodegradáveis / Densidade Mínima 1100g/l / Aroma Pinho Silvestre / Apresentação: Galão com de 5 Litros.	Unid.	235	R\$	24,33	R\$	5.717,55
177	Pilha Alcalina Média / Ultra Durável / Unidade / Embalagem com 02 Unidades	Unid.	50	R\$	8,80	R\$	440,00
178	Pilha Recarregável / Tamanho Palito (AAA) / Mínimo de 700 Mha / Embalagem com 02 Unidades.	Par	54	R\$	21,90	R\$	1.182,60
179	Porta Papel Toalha Interfolhada 2 Dobras / Cor Branca / Corpo em Plástico ABS / Mostrador do Nível de Papel / Capacidade Mínima de 500 Folhas /Com Buchas e Parafusos.	Unid.	28	R\$	30,27	R\$	847,56
180	Pote Plástico Descartável / Usado para servir caldo /	Unid.	110	R\$	10,45	R\$	1.149,50



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

	Pcte com 50 un.				
181	Prato Descartável para Refeição / Diâmetro de 21cm / Embalagem com 10 Unidades	Unid.	152	R\$ 4,20	R\$ 638,40
182	Querosene / Líquido Fino e Claro Formado a Partir de Hidrocarbonetos / Embalagem com 900ml.	Unid.	16	R\$ 10,32	R\$ 165,12
183	Ratoeira Adesiva / Camundongo / Insetos / 1ª Qualidade	Unid.	45	R\$ 5,83	R\$ 262,35
184	Rodo de Madeira / Com Cabo / 2 Borrachas / Tamanho 40cm Reforçado.	Unid.	111	R\$ 5,40	R\$ 599,40
185	Rodo de Madeira / Com Cabo / 2 Borrachas / Tamanho 60cm Reforçado.	Unid.	133	R\$ 10,13	R\$ 1.347,29
186	Rodo de Plástico / Com Cabo / 2 Borrachas / Tamanho 40cm Reforçado.	Unid.	19	R\$ 6,93	R\$ 131,67
187	Rodo de Plástico / Com Cabo / 2 Borrachas / Tamanho 60cm Reforçado.	Unid.	29	R\$ 16,55	R\$ 479,95
188	Sabão em Pó Amarelo / Limpeza Pesada / Embalagem com 1000g	PCT	15	R\$ 5,29	R\$ 79,35
189	Sabão em Pó Azul com Alvejante 1cx com 1000g	PCT	535	R\$ 6,12	R\$ 3.274,20
190	Sabão Glicerinado em Barra / Embalagem com 5 unidades de 200 grs / Contendo Sabão de Ácidos Graxos de Coco/Babaçu, Sabão de Ácidos Graxos de Sebo, Sabão e Ácidos Graxos de Soja, Cloreto de Sódio, Glicerina, Silicato de Sódio e Água / Embalagem com Data da Fabricação e Validade, Número do Lote e Registro na ANVISA/MS.	Unid.	245	R\$ 5,66	R\$ 1.386,70
191	Sabonete, em Tablete / Uso Adulto e Infantil / De Fragrância Suave / Sabonete Deverá Possuir Grande Poder Espumante / Ser Cremoso o Suficiente Para não Desenvolver Rachaduras ao Longo do Tempo de sua Utilização / Formar o Mínimo de Massa Gelatinosa que Leva ao seu Amolecimento Precoce e não Causar Irritabilidade Dérmica / Embalagem: Pacote com 01 Unidade de 90g .	Unid.	220	R\$ 1,18	R\$ 259,60
192	Sabonete Líquido com Hidratante / Concentrado / Fragrância Erva Doce / Refil com 1000 ML.	Unid.	104	R\$ 12,04	R\$ 1.252,16
193	Saboneteira com Reservatório (Dispenser) Incluso / Capacidade Mínima de 800 ml / Em Plástico ABS Branco de Alta Resistência / Acionamento Por Sistema de Pressão com Mola Interna / Sistema de Abertura Travas Laterais e Kit de Fixação em Parede.	Unid.	20	R\$ 25,34	R\$ 506,80
194	Saco para Lixo / 100 litros / Capacidade Nominal 20Kg / Dimensões Aproximadas 70x90 cm / Consistente / Não transparente / Espessura Mínima de 0,12 mm (Paredes Abertas) /Pacote com Mínimo de 05 Unidades / Deverá Obedecer as Normas Técnicas Classe I- NBR 9191.	PCT	1385	R\$ 3,02	R\$ 4.182,70
195	Saco para lixo / Capacidade Nominal de 15 litros ou 3Kg / Inodoro / Consistente / Não transparente / Dimensões Mínimas 38x55 cm / Preto / Reforçado / Mínimo de 10 Micras / Embalagem com Mínimo de 20 unidades / Deverá Obedecer as Normas Técnicas Classe I - NBR 9191.	Unid.	750	R\$ 2,68	R\$ 2.010,00
196	Saco para lixo / Capacidade Nominal de 30 litros ou 10Kg / Inodoro / Consistente / Não transparente / Dimensões Mínimas 58x62 cm / Reforçado / Mínimo de 10 Micras / Embalagem com Mínimo de 10 unidades.	Unid.	1150	R\$ 2,38	R\$ 2.737,00
197	Saco para lixo / Capacidade Nominal de 50 litros ou 10Kg / Inodoro / Intransparente / Dimensões Mínimas 60x80 cm / Reforçado / Mínimo de 10 Micras / Embalagem com Mínimo de 10 unidades.	Unid.	1360	R\$ 2,64	R\$ 3.590,40
198	Saco Monolúcido para Pipoca / Em Papel / Medidas Aproximadas Fechado 15,5 x 8 cm / Pacote com 500 unidades.	PCT	63	R\$ 13,51	R\$ 851,13
199	Saco Plástico Leitoso Descartável / Tipo Hamburger / Embalagem com 100 Unidades.	PCT	80	R\$ 7,05	R\$ 564,00
200	Saco Plástico Transparente Picotado / Capacidade de 2 Kg / c/ 100 unidades	RL	27	R\$ 9,75	R\$ 263,25



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

201	Soda Cáustica Tipo Escama / Composta de Hidróxido de Sódio / Embalagem com 1000grs	Unid.	27	R\$	12,84	R\$	346,68
202	Tábua para Corte de Carne em Polietileno / Cor Branca / Dimensões Aproximada de 1,5 x 30 x 50 cm (Espessura x Largura x Comprimento).	Unid.	13	R\$	83,08	R\$	1.080,04
203	Toalha de Papel para Toallete / Cor Branca Alta Alvura /Medidas Aproximadas 23 Cm, Largura Aprox. 23 Cm, Interfolhada / 2 Dobras /Gramatura 32 A 34 G/M2 /Altíssima Absorção, Com Certificação Do Inmetro, Pacote Com 1000 Folhas .	Unid.	295	R\$	9,18	R\$	2.708,10
204	Torneira Plástica para Filtro de Barro / Completa	Unid.	15	R\$	5,45	R\$	81,75
205	Touca com Aba em Tecido (OXFORD) / Rede em Tule / Com Elástico na Parte Traseira / Tamanho Único / Cor Preta.	Unid.	65	R\$	23,70	R\$	1.540,50
206	Válvula-Regulador de Gás / Utilização: Botijões de até 13 kg / Uso doméstico / Sem Mangueira.	Unid.	22	R\$	25,74	R\$	566,23
207	Vassoura / Com Cerdas de Pelo Sintético / Madeira Plástica / Material da Cepa: Plástico / Comprimento da Cepa Aprox.27 Cm / Comprimento das Cerdas 07 Cm / Cabo de Madeira ou Tubo Metálico Revestido de Película Plástica / Com no Mínimo 1,10m e no Máximo 1,25 M de Comprimento .	Unid.	61	R\$	15,57	R\$	949,77
208	Vassoura Tipo Noviça / Com Cepa de Plástico / Com Cerdas de Nylon na Ponta / Composta de no Mínimo 60 Tufos, Organizados no Mínimo de 4 por 15 Fileiras e Cada Tufo Formado por no Mínimo 14 Cerdas de Nylon Macio e Flexível / Com Pontas de Comprimento de 14 Cm / Cabo de Madeira ou Tubo Metálico Revestido de Película Plástica / Com no Mínimo 1,10m e no Máximo 1,25 M de Comprimento .	Unid.	110	R\$	14,16	R\$	1.557,60
209	Vassoura de Palha de Coqueiro / Com Cerdas de Tamanho Uniformes de no mínimo 50cm / Perfil Chato / Com Mínimo de 03 Amarrações / Com Cabo de Madeira / Medidas Aproximadas do Cabo de 1,2m	Unid.	200	R\$	12,16	R\$	2.432,00
210	Vassoura de Piaçava Branca / nº 05 / Mínimo de 40 cm Largura / Cabo de Madeira com Mínimo de 1,20 metros de Comprimento.	Unid.	170	R\$	15,22	R\$	2.587,40
211	Desincrostrante Limpa forno / Para Remoção de Gordura Sem Raspar / Com aplicador interno / Apresentação: Frasco com 230g/226ml	Unid.	22	R\$	6,76	R\$	148,72
VALOR TOTAL							R\$276.100,61

Valores: o preço médio foi encontrado através de média aritmética após coleta de preços com fornecedores do ramo pertinente e média de mercado extraída de Banco de Preços mantido por prestador de serviços especializado o que constitui instrumento idôneo para a pesquisa de preços conforme inclusive entendimento do TCE/MG¹. Assim, o preço de **R\$ 276.100,61** será o valor máximo definido para esta licitação.

Recurso orçamentário: os recursos a serem utilizados serão oriundos de recursos próprios do município e em casos específicos, serão usados recursos de Programas governamentais para atender a demanda dos próprios programas seguindo inclusive, as regras dos mesmos. Para tal aquisição serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente nas seguintes rubricas orçamentárias:

¹ CONSULTA N. 924.244 RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

Ficha 097 – 02.02.01.04.122.0017.2015.3.3.90.30.00	Ficha 510 – 02.06.02.10.302.0009.2082.3.3.90.30.00
Ficha 123 – 02.02.01.06.181.0017.2019.3.3.90.30.00	Ficha 527 – 02.06.02.10.305.0009.2084.3.3.90.30.00
Ficha 160 – 02.04.01.12.361.0004.2026.3.3.90.30.00	Ficha 536 – 02.06.02.10.305.0009.2145.3.3.90.30.00
Ficha 175 – 02.04.01.12.361.0004.2028.3.3.90.30.00	Ficha 578 – 02.07.01.08.243.0011.2091.3.3.90.30.00
Ficha 193 – 02.04.01.12.365.0005.2030.3.3.90.30.00	Ficha 621 – 02.07.02.08.122.0011.2095.3.3.90.30.00
Ficha 201 – 02.04.01.12.365.0005.2031.3.3.90.30.00	Ficha 635 – 02.07.02.08.244.0011.2097.3.3.90.30.00
Ficha 227 – 02.04.01.12.367.0004.2036.3.3.90.30.00	Ficha 682 – 02.08.01.04.122.0012.2103.3.3.90.30.00
Ficha 250 – 02.04.02.12.361.0007.2039.3.3.90.30.00	Ficha 693 – 02.08.01.27.811.0012.2113.3.3.90.30.00
Ficha 303 – 02.04.03.12.361.0006.2047.3.3.90.30.00	Ficha 700 – 02.08.01.27.813.0012.2115.3.3.90.30.00
Ficha 435 – 02.06.01.10.301.0008.2067.3.3.90.30.00	Ficha 721 – 02.08.02.13.392.0012.2105.3.3.90.30.00
Ficha 460 – 02.06.02.10.122.0009.2144.3.3.90.30.00	Ficha 763 – 02.09.01.04.122.0013.2117.3.3.90.30.00
Ficha 490 – 02.06.02.10.301.0009.2150.3.3.90.30.00	Ficha 791 – 02.09.01.26.782.0013.2121.3.3.90.30.00

Prazo de fornecimento: O prazo de fornecimento será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Condições de Entrega: A entrega será feita, parceladamente, à medida das necessidades do município que enviará com antecedência “Nota de Autorização de Fornecimento” indicando os quantitativos para cada entrega. A entrega será feita sempre no Almoxarifado Central do Município, localizado na Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG. O prazo de entrega será máximo de 10 (dez) dias após a emissão e envio da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF. Todas as despesas com o frete, carga e descarga e demais que possam incidir sobre a entrega das mercadorias/produtos, serão de inteira responsabilidade do licitante vencedor.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente ao do fornecimento do objeto, mediante apresentação de Nota (s) Fiscal (s) e consequente aceitação da (s) mesma (s).

Teto máximo: O preço de referência constitui teto máximo para a aquisição do objeto. Assim sendo, a licitação não poderá ultrapassar os valores unitários e globais estipulados no mesmo. Conforme permissivo legal do Art. 40, X da Lei 8.666/93.

Fiscalização e recebimento do material: Os materiais serão recebidos e conferidos por funcionário do Almoxarifado Central.

Da Veracidade dos Orçamentos: Venho firmar que os orçamentos retro a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.

Disposições Finais / Informações Complementares: Dúvidas sobre os orçamentos e ou especificação de produtos e demais necessidades, estaremos à disposição para esclarecimentos.

Pimenta/MG, 26 de outubro de 2018.

Rinaldo Nicodemos Teixeira

Pregoeiro



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DA OPÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 065/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 050/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, DECLARA que nos termos do item 6.2.4.2 do edital demonstrará a boa situação econômica financeira através da comprovação da:

(citar uma das alternativas abaixo a qual a licitante optará):

- a)** pela comprovação do capital social mínimo correspondente à 10% do valor global estimado, nos termos do item 6.2.4.2.1 que será aferido com a análise do contrato social ou,
- b)** pela comprovação do patrimônio líquido mínimo correspondente à 10% do valor global estimado, nos termos do item 6.2.4.2.2 que será aferido com a apresentação do balanço patrimonial) ou
- c)** pela Comprovação da boa situação econômica e financeira com a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente assinado pelo profissional responsável pela contabilidade da empresa licitante, consubstanciada nos índices definidos no edital e conforme demonstrativo da boa situação econômico financeira constante do anexo XI.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



ANEXO XI

MODELO DE DEMONSTRATIVO DA BOA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Município de Pimenta/MG

Comissão Permanente de Licitação

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 065/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 050/2018

Demonstrativo da Boa Situação Econômico-financeira exercício de 201.....

1 - Índice de Liquidez Corrente (ILC) - Igual ou superior a 1,0 calculado pela fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

2 - Índice Liquidez Geral (ILG) - Igual ou superior a 1,0 calculado pela fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

3 - Solvência Geral - Igual ou maior a 1,0 calculado pela fórmula:

$$\text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

4 - Endividamento Geral - Igual ou menor a 0,8 calculado pela fórmula:

$$\text{AT} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}}$$

Siglas:

AC= Ativo Circulante

PC=Passivo Circulante

RLP=Realizável a Longo Prazo

ELP=Exigível longo prazo

SG=Solvência Geral

AT=Ativo Total

Por ser verdade, firmo o presente.
Local e data

Assinatura de representante legal
Carimbo de CNPJ

Assinatura do Contador
Carimbo/Nº de CRC